



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 29 de Novembro de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.419

49 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	15
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	16
MUNICIPALIDADE	17

GOVERNADORIA DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 083/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022. PROCESSO N.º 0064.006459.00021/2021-85., celebrado entre o Estado do Acre, através da Polícia Civil do Estado do Acre e a BFX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA., com vigência de 18.10.2022 a 31.12.2022, cujo objeto consiste em Aquisição de equipamentos eletrônicos (tecnologia da informação), para atendimento das necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Uendel Diego da Silva Alves, matrícula nº: 9188150-2;

IV. Fiscal Suplente: Raurimara Sousa Muniz, matrícula nº: 9565825-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1029 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 092/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022. PROCESSO N.º 0064.016164.00184/2022-53, celebrado entre o Estado do Acre, através da Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, com vigência de 22.11.2022 a 22.11.2023, que tem como objeto a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de

passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Vanessa Cristina Alves Fernandes, matrícula nº: 9308792-2;
IV. Fiscal Suplente: Helieida da Silva Bezerra Moraes, matrícula nº: 9138595-1..

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 417, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação por Incorreção da Portaria 408/CBMAC - Matrícula CFSD 2022
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 855-P, de 1º de abril de 2022, e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a matrícula, a contar de 21 de novembro de 2022, dos alunos abaixo relacionados, no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM /2022, e ao mesmo tempo, incorporar os mesmos nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;

ORDEM	NOMES
1	ISIS MENEZES DE CARVALHO
2	MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA
3	LUANA NOGUEIRA SAMPAIO
4	JESSICA COSTA MARTINS
5	MARCELLA LIRA FRANCA
6	MARIA EDUARDA COSTA SILVA
7	BRUNA COSTA DE ASSIS

8	ANA CAROLINE ALVES DE BARROS
9	RENATA FRANCA REZENDE
10	ANA PETTA SILVA MENDONCA
11	TAIANE DIOGENES DE CARVALHO
12	LARISSA ALMEIDA SILVA
13	TAUANA FORTUNA DE OLIVEIRA
14	KEILA BEZERRA DA COSTA
15	THAIS RIBEIRO DAMASCENO ROCHA
16	BARBARA DE SOUZA FERREIRA
17	CINDY LEAL LIMA
18	ADRIANA DA SILVA MORAIS
19	RAYANE CASIMIRO ROSAS
20	MILENA LIMA DA COSTA
21	MARIA TEREZINHA CAVALCANTE
22	LAELIA FERNANDES DA SILVA
23	RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA
24	EVELY MONIQUE FLORES XAVIER
25	LORENA OLIVEIRA DA SILVA
26	RAYNE DA SILVA LUNA
27	MICAELLI THAIS DE OLIVEIRA MENDONCA
28	JAILDA DOS SANTOS FREITAS
29	MARIA LEONIZA DA SILVA E SILVA CHAVES
30	KATRINE DA SILVA SOUZA
31	RAQUEL SANTANA DA SILVA
32	VANESSA MOURA LIMA MURAD
33	DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA
34	ANA CAROLAINA COSTA ALVES
35	AEOLANE COELHO SOUSA
36	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ
37	CAUANE DA SILVA LEBRE
38	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA
39	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES
40	CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ
41	IZABEL OLIVEIRA DO REGO
42	GABRIELLA SANTOS DE SOUZA
43	RAQUEL BENEVENUTO DA SILVA LIMA
44	HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES
45	SILVANA DA SILVA COSTA
46	DAYANNE CRISTINE CACAU DE ARAUJO
47	SANGELA PEREIRA RODRIGUES
48	BRIGIDA FIRMO BEZERRA
49	STEPHANIE MATOS DE SOUZA
50	ANDRE LUIZ DA CRUZ MAIA
51	YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ
52	LEONARDO CORDEIRO TERAMOTO
53	EDUARDO GOES MARTINS
54	FELIPE LIMA DUARTE
55	FERNANDO SILVA DE BRITO
56	EDICLEI SALES DE SOUZA
57	ANDREY MATOS DA SILVA
58	JUDSON GOMES DA COSTA
59	MARCELO DA SILVA LIMA
60	HUGO KANT DE ARAUJO E ARAUJO
61	RIKELMIN MUNIZ DA SILVA
62	MARCIO RIBEIRO HIERT DA CRUZ
63	ERISSON SILVA DAMASCENO
64	JESSICLEY DA SILVA BARROZO
65	MARCUS VINICIUS LIRA PADILLA
66	JOAO VICTOR RODRIGUES DANTAS
67	LUIS FILIPE MENDONCA PINHEIRO DE ALMEIDA
68	JOAO VICTOR RIBEIRO MORAES
69	ANDREILSON COSTA DE MELO
70	LEANDRO SANTOS DA SILVA
71	VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR
72	JANILSON DA SILVA CORDEIRO
73	DANIEL ANDRADE SOUSA
74	THIAGO RICARDO SOUSA GOMES
75	JOAO WILKER RODRIGUES DE SOUSA
76	JONATAS DOS SANTOS FONSECA
77	KAUENDRE MENDES COSTA
78	ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA
79	JOABE FREITAS DO NASCIMENTO
80	MARCELO DO NASCIMENTO MONTEIRO
81	ARIEL DE MELO NICACIO RODRIGUES
82	CAIO VINICIUS PRAXEDES RODRIGUES
83	IAN SILVA FREITAS
84	EDGARD AMARAL DOS SANTOS
85	THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA
86	JORDES SOUZA DA SILVA
87	JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA
88	ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA
89	MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES
90	AIRTON SILVA OLIVEIRA
91	MAYCON DOUGLAS FALCAO VIEIRA
92	JADISON DE SOUZA DAVILA
93	JOSE WELLYTON QUEIROZ SANTIAGO
94	PAULO MARTINS DIAS
95	GABRIEL BASTOS NARDINO
96	MILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA
97	LUCICLENIO DA COSTA FONTENELE
98	LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS
99	RENA MENDONCA GALVAO
100	ADRIANO DA SILVA TELES
101	TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA
102	MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA
103	KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA
104	VINICIUS ALVES CASTRO
105	LAMARK DE SOUZA PEREIRA
106	ALEXANDRO SANTOS DE ALENCAR
107	CLEBER DA CONCEICAO DIAS
108	JONATHAS DO CARMO NERY
109	RENATO COSTA DE ALMEIDA
110	MAYCON MIRANDA DE LIMA
111	PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA
112	PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR
113	FERNANDO FELIPE SILVA
114	WESDRES MAIA FERNANDES
115	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
116	RAMON DE SOUZA SILVA
117	THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA
118	GABRIEL VITOR PINHEIRO CORREA
119	ISMAEL PESSOA DE ARAUJO

120	ISRAEL FERREIRA BRAS	176	ANDREY FELIPE DIAS DA SILVA
121	WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS	177	JANDERSON NERI CORREIA
122	PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA	178	LUCAS CABRAL DE ALENCAR SOUSA
123	DHEFLE KAIA SOUSA MACEDO	179	DAVID SILVA LIMA
124	DANIEL LINHARES CRAVEIRO	180	BRUNO DE ASSIS CONTREIRAS
125	ROMARIO BEZERRA VENANCIO	181	FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI
126	JOAO VICTOR SILVA	182	MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA
127	SAMUEL ATAN LIMA FERNANDES	183	FERNANDO AFONSO FERREIRA
128	ELUZANO ANDRE DA SILVA	184	WENDERSON DE LIMA SAGE
129	MATEUS FERREIRA OLIVEIRA	185	RAMON SILVA DE LIMA
130	SALOMAO CAMPOS DE SOUZA	186	GERLAN CHRISTYAN ARAUJO DE QUEIROZ
131	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	187	WALISSON IRIS DA SILVA
132	EDULIN FELIPE FARIA PEREIRA	188	JOSE ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE
133	APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA	189	OSIEL MACEDO TEIXEIRA
134	THARSOS MOTA D AVILA	190	BILLY MATEUS ARAUJO REIS
135	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	191	TALISSON SANTANA ALVES JANUARIO
136	DARLAN CASTRO DA ROCHA	192	ANDERSON LIMA MANUARES
137	KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA	193	FABIANO DA SILVA MOREIRA
138	ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA	194	RUAN HUMBERTO DE FREITAS DANTAS
139	ANDRESON SILVA CARNEIRO	195	DANIEL DIOGO DE ALMEIDA
140	WANDERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA	196	ANTONIO WAGNER SOUSA E SOUSA
141	PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA	197	PAULO HENRIQUE BRAGA LOPES
142	JOAO VICTOR DE SOUZA CALIXTO	198	MAX JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA
143	JANDERSON QUEIROZ ARAUJO	199	JOSE HENRIQUE MONTEIRO PIMENTA
144	NATHAN SILVA DOS SANTOS	200	MATHEUS RIBEIRO LIMA
145	GABRIEL NERY DE MOURA	201	FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA
146	EDUIM FABI SOUZA FERNANDES	202	JAMERSON LEITE DA ROCHA JUNIOR
147	RAFAEL MENESSES DA SILVA	203	DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR
148	GERBSON FRANCISCO NOGUEIRA MAIA	204	ADRIANO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
149	VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA	205	COSMO DA SILVA JORGE
150	SAVIO DE MELO ANDRADE	206	LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS
151	HAROLD BRAGA AMORIM	207	JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE
152	WILLISMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO	208	FERNANDO RODRIGUES WALTER
153	HELIO FIESCA NETO	209	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA
154	JAMERSON SOUZA	210	ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE
155	SAYMO HENRIQUE NASCIMENTO GARCIA	211	VALDEIR SOUZA COSTA
156	UEVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE	212	VIKTOR DA SILVA CAVALCANTE
157	LUCAS DE FIGUEIREDO E SILVA	213	JULIANO GONCALVES FREIRE
158	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	214	GEOZADAQUE BEZERRA OLIVEIRA
159	JOSE AELSON DA SILVA MELO	215	FRANCISCO ANDRADE E SILVA NETO
160	ADRIANO ARAUJO PEREIRA	216	MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES
161	LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA	217	ELUAN THALES LESSA
162	MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO	218	WERLEN FERREIRA DA SILVA
163	CRISTIAN FARIA DE SOUZA	219	LUCAS RAMON CRUZ BARROS
164	GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	220	JOSE DION SANTOS COSTA
165	CRISTIAN DA SILVA LAMEIRA	221	THIAGO LIMA DOS SANTOS
166	IAGO ANDRADE COSTA	222	TANDA DO CARMO DE SOUZA
167	RUAN VICTOR NASCIMENTO BATALHA	223	LEANDRO PINHO DA SILVA
168	ANDRE FELIPE DA CONCEICAO	224	MARCOS ANTONIO SANTOS
169	LESSANDRO LIMA E LIMA	225	CAIO DO NASCIMENTO COSTA
170	AMILSON NOBRE DE SOUZA	226	GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA
171	JOAO CARLOS LIMA DA SILVA	227	JORLAN SAVIO COSTA DE SOUZA
172	BRAYAN LUKAS DE ARAUJO MESQUITA	228	GUSTAVO DA CUNHA GOMES
173	LUIZ CARLOS PAZA JUNIOR	229	EWERTON BEZERRA SILVA
174	JULIO FELIPE ARAUJO DE FREITAS	230	FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO
175	FRANCISCO BRUNO LIMA DA ROCHA	231	LUAND GADELHA LIMA

232	NAYSSON CASTRO SOUZA
233	RODRIGO DA COSTA BEIRUTH
234	GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA
235	FELIPE RICARDO LIMA
236	PEDRO LIRA SANDRA DE VASCONCELOS
237	NICKSON DAVID DE FREITAS DA ROCHA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de novembro de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 013/2022

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Galpão Multiuso para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC - 3º BEPCIF, no Município de Rio Branco - Acre.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto o aditamento de 21,32% do valor do Contrato, perfazendo a monta de R\$ 57.550,42 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 269.989,80 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2021 – CPL 03 – SEPLAG/PCAC

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

609.001.06183142134650002 – Plano de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00.

FONTE: 100;

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOMECH CHARLES DA SILVA SANTOS, e a Sra. BRENDALY SOARES DO NASCIMENTO, pela empresa SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL de Chamamento Público FIA 2022/CEDCA Nº 01/2022

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 2

ETAPA	DESCRIPÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/11/2022
2	Envio das Propostas pelas Organizações	17/11 a 01/12/2022
3	Etapa competitiva de Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica de Projeto	02 e 05/12/2022
4	Divulgação do Resultado Preliminar pelo CEDCA/AC	06/12/2022
6	Interposição de Recursos contra o Resultado preliminar (se houver)	07/12/2022
7	Análise dos Recursos pela Comissão de Avaliação Técnica dos Projetos (se houver)	08/12/2022
8	Reunião extraordinária do CEDCA/AC, na forma virtual (período matutino) para análise do Parecer dos resultados dos recursos analisados pela Comissão de Avaliação Técnica de Projetos (se houver)	09/12/2022

9	Homologação e publicação do Resultado Final e/ou Definitivo da fase de seleção no Diário Oficial do Acre – DEOAC, com divulgação das decisões recursais proferidas (se não houver interposição de recursos)	09/12/2022
10	Homologação e publicação do Resultado Final e/ou Definitivo da fase de seleção no Diário Oficial do Acre – DEOAC, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	12/12/2022
11	Início da Execução dos Projetos (previsão)	A partir da assinatura dos Termos de Fomento

7.4 Etapa 2 - Envio dos Projetos:

7.4.1 Para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's dos municípios do Estado do Acre, os Projetos deverão ser protocolados por meio de Ofício da Organização da Sociedade Civil demonstrando o seu interesse em participar do Edital de Chamamento Público FIA/FMDCA/CEDCA Nº 01/2022 no período de 17/11 a 01/12/2022, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AC, localizado na Casa dos Conselhos Estadual (Antiga FUNBESA), sito avenida Nações Unidas, 2731 – Bairro: Estação Experimental – Rio Branco/AC, no horário de 07h às 14h (Conforme Decreto 11065/2022), de Segunda-feira a Sexta-feira, bem como por meio virtual no endereço eletrônico: cedca.ac@gmail.com. Não sendo aceitos documentos enviados após o prazo supracitado; (...)

Rio Branco/AC, 17 de novembro de 2022.

Sarah Nunes Farhat
Presidente do CEDCA/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SEASDHM CONTRATO Nº 094/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres – SEASDHM e a EMPRESA I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de informática (estações de trabalho, nobreak, impressora a laser multifuncional monocromática, impressora multifuncional colorida impressora multifuncional jato de tinta, notebook) com fornecimento de insumos (tintas, toner, peças e outros), manutenção corretiva, manutenção preventiva e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos humanos e de Políticas para as Mulheres - SEASDHM..

VALOR: R\$ 109.684,80 (cento e nove mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: O presente termo aditivo começa a vigorar a partir de 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do recurso:

Programa de Trabalho: 760.001.4326.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 25 de novembro de 2022.

Assinam o presente contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela secretária Sra. Ana Paula Lopes Lima e a CONTRATADA representada pelo Sra. LUCIMAR MARTINS SAMPAIO.

SEDUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, a Licença de Instalação - LI, nº271/2022, com validade de 2 (dois) anos, para Atividade de Execução da Ponte sobre o Rio Acre, interligando o Segundo Distrito e a Baixada da Sobral, respectivos acessos e ordenamento no transito no Bairro XV, com extensão de 200m localizada no Bairro Quinze e Aeroporto Velho no município de Rio Branco – AC.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR

ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 172/2022, Processo SEI nº 0819.012805.00056/2022-12, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa AIALA EVENTOS EIRELI, que tem como objeto a aquisição de Material Permanente (Tendas) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

- I – Gestor Titular: Valeria Cristina Lopes Lima: Matrícula - 9432337-2;
II – Fiscal Titular: José Marcondes de Oliveira Bernardo - Matrícula: 9000810-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AIALA EVENTOS EIRELI
Ata de Registro de Preços: nº 01/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 378/2021 – Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET

Processo Administrativo nº 859.013137.00034/2021-89

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (04 Tendas Chapéu de Bruxa personalizada nos 4 lados ITEM 02 e 02(duas) Tendas Piramidal Personalizada nos 4 lados ITEM 03) conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais)

DO PRAZO: 17/11/2022 a 31/12/2022

Programa de Trabalho: 719.001.06183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 e 600

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr Luiz Carlos Cunha Neto, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2021 - SESP/MT

ATA SRP Nº 006/2021.

PROCESSO SEI Nº 0819.012844.00021/2022-36

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a aquisição 01 (um) espectrofômetro de infravermelho com transformada de Fourier e Software para gerenciamento e controle de dados espectrais, com recursos provenientes do PLANO DE AÇÃO: Enfrentamento a Criminalidade Violenta - 2020, AÇÃO 3: Modernização e Fortalecimento dos Instrumentos de Investigação Criminal por Meio de Equipamentos ou Soluções Tecnológicas de Análise Criminal, Extração e Análise de Dados, Inteligência e Produção de Provas Criminais, Sub Ação A: Modernizar e Reaparelhar o Departamento de Polícia Técnico Científico com Aquisição de Equipamentos e Insumos de Análise Criminal.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 403.850,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 17/11/2022 a 16/11/2023

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 e 44.90.40.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pelo FUNDESEG/SEJUSP, e o Sr Marcelo Fernando Zangrandi Carlos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Móveis, Materiais Descartáveis e Outros, ITENS 103, 104, 105, 106 e 107, para o Reaparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo

Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Julio Cesar de Carvalho Lopes, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: Atlas Equipamentos LTDA CNPJ n.º 44.219.136/0001-62

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qtde p/ Registro	Valor unit. R\$	Valor total R\$
103	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA: Caixa Contendo 100 Unidades. Luva para procedimento não cirúrgico; em látex de borracha natural, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril; Com pó bioabsorvível. Tamanho Extra Pequeno. MARCA: GLOMED FABRICANTE: OLIMED MODELO/VERSÃO: NITRILA	CX	100	200	27,99	5.598,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO P: Caixa Contendo 100 Unidades. Luva para procedimento não cirúrgico; em látex de borracha natural, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril; Com pó bioabsorvível. Tamanho Pequeno. MARCA: GLOMED FABRICANTE: OLIMED MODELO/VERSÃO: COM PÓ	CX	100	200	22,99	4.598,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO M: Caixa Contendo 100 Unidades. Luva para procedimento não cirúrgico; em látex de borracha natural, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril; Com pó bioabsorvível. Tamanho Médio. MARCA: GLOMED FABRICANTE: OLIMED MODELO/VERSÃO: COM PÓ	CX	100	200	22,99	4.598,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO G: Caixa Contendo 100 Unidades. Luva para procedimento não cirúrgico; em látex de borracha natural, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril; Com pó bioabsorvível. Tamanho Grande. MARCA: GLOMED FABRICANTE: OLIMED MODELO/VERSÃO: COM PÓ	CX	100	200	22,99	4.598,00
107	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS: Pacote com 50 unidades, Com elástico, Tripla camada com filtro Melt-Blown, Clips nasal, Solda por ultrassom, Cor Branca, Atóxica, 100% Polipropileno, Não Estéril, Não Inflamável, Isenta de fibra de vidro, Uso único, Tamanho: 17,5 x 9,5cm. MARCA: PREVEMAX FABRICANTE: PREVEMAX MODELO/VERSÃO: PREVEMAX	CX	300	600	11,99	7.194,00
VALOR TOTAL						26.586,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Mobiliários, Materiais Descartáveis e Outros, ITENS 07, 16, 23, 26, 35, 51, 52, 53, 54 e 59, para o Reaparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª. Maria Imaculada Marinho Lucena, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços EIRELI CNPJ n.º 27.477.776/0001-53

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qtde p/ Registro	Valor unit. R\$	Valor total R\$
07	JOGO DE POLIAS DUPLAS: Estrutura em aço; Pintura eletrostática; Base moldura em madeira maciça; Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg); Com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo); Montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos; Largura: 70 cm; Altura: 158 cm; Profundidade: 15 cm. MARCA: CARCI - ME 05166-A - ISENTO RG MS PORT 185 LETRA F 08.3	KIT	02	04	5.400,00	21.600,00
16	APARELHO PILATES STEP CHAIR: Estrutura em aço carbono 1020; Pedal em poliuretano acolchoado; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; Manípulo de ajuste e fixação que permite a regulagem da altura da bengala com seis pontos de regulagem e fita adesiva, acolchoada, durável, respirável e lavável; Dimensões: 102x82x145 cm (CxLxA); Altura do estofado: 64 cm; Peso máximo suportado: 140 Kg; Sistema EasyLock: ajuste individual para cada mola, com dois elementos por pedal; Gancho de fixação niquelados com 8 mm de diâmetro; Barra de acoplamento dos pedais permitindo o encaixe simplificado; Easy Color: parafusos para troca das placas de acrílico que dispensam uso de chaves. Marca: ARKTUS - PA00468-A ISENTO DE RG MS PORT 185 LETRA F 11	UND	01	02	5.420,00	10.840,00
23	MACA DIVÃ TABLADO: Maca baixa com estrutura em madeira natural de Eucalipto e espuma, revestido com courvin sintético. Dimensões: 180x130x51 cm (CxLxA) Peso suportado: 135 kg. Marca: ARKTUS-00083A10 - RG MS 80284450004	UND	03	06	2.000,00	12.000,00
26	MACA ELÉTRICA PARA RPG: Rodízios de 4 polegadas, sendo duas com trava diagonalmente opostas, duas boteiras diagonalmente opostas na estrutura e uma pedaleira. Com as seguintes medidas: Comprimento: 1,98m; Comprimento com braços estendidos: 2,27m; Largura sem os braços: 0,55m; Largura com braços totalmente fechados: 1,01m; Largura com braços totalmente abertos: 1,77m; Altura máxima com a haste: 2,12m; Altura mínima com a haste: 1,57m; Altura da mesa: 1,06m (máx.) / 0,57m (min.). Alimentação 100~240 V, 50/60Hz; Potencia 270W; Grau de proteção IP 66. Acompanhada dos seguintes acessórios: cinta com ganchos CTG-340, velcro para os braços VCA-351, haste que pode ser frontal HFH-608 ou lateral HLH-606 e adaptador para postura bailarina ASB-390. Marca: ARKTUS-PA00391A11 - RG MS 80284450021	UND	01	03	10.740,00	32.220,00
34	KIT MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO M120: DIMENSÕES (C X L X A) 11.5 X 8.0 X 7.5 CM; ACESSÓRIOS: 01 CONECTOR RESCAL PARA MANOBRA MANUAL; 01 ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO COM BOCAL; 01 BOLSA PARA ARMAZENAGEM Marca: MURENAS-MRN020002-RG MS 80244300005	KIT	01	02	7.900,00	15.800,00
35	PODOSCÓPIO: Material acrílico; Peso máximo suportado: 150 kg; Potência: 6 w; Tensão: bivolt automático: 100~240Vac; Frequência: 50/60Hz; Iluminação a LED; Plug: P4. Dimensões (C x L x A) 45,0 x 55,0 x 12,5 cm; Garantia 01 ano. Marca: PODO TECH-ME01173A - ISENTO DE RG PORT 185 LETRA F 11	UND	02	04	3.690,00	14.760,00

51	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL: Dimensões do equipamento 26,5cm x 27,5cm x 11,5cm (L x P x A); Voltagem: Bivolt; Peso do equipamento 1Kg; Garantia: 18 meses; Acessórios: 04 eletrodos de silicone 5cm x 5cm; 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm; 01 Cabo com duas vias e pino banana nas pontas (Azul - canal 1) de conexão ao paciente; 01 Cabo com duas vias e pino banana nas pontas (Verde - canal 2) de conexão ao paciente; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Bolsa para transporte; 01 Manual de Instruções; 01 Cabo de força destacável. Marca: IBRAMED - NEUROVECTOR- RG MS 10360310009	UND	08	12	2.805,00	33.660,00
52	APARELHO GERADOR DE OZÔNIO COM SISTEMA DE VÁCUO CATALIZADOR: Dimensões: 32x32x17 cm (CxLxA); Concentração: ajustáveis entre 5 e 60 ug/ml; Bocal de saída de ozônio: conexão padrão Luer-lock, inox 316 L, com tampa protetora; Display digital de LCD; Teclas de controle: teclado de membrana; Modo: liberação de O3 contínuo e fracionado, por seleção eletrônica; Produção de O3: 3,6 g/h (máximo); Peso: 3,7 kg; Fluxo de gás: 1 L/min - regulado automaticamente pelo equipamento, independente da válvula reguladora e fluxômetro; Calibração: fotométrica; Pressão de oxigênio: entre 1,5 a 3,5 kgf/cm²; Sensores: sensor de pressão, condiciona o funcionamento do gerador à existência de oxigênio no sistema; Tensão de alimentação: bivolt automático; Controle de gás: por válvulas solenoides; Componentes internos: compatíveis com a mistura ozônio-oxigênio; Refriamento: cooler interno; Bomba de Suction: 15 PSI de pressão máxima e vazão máxima de 4,3 LPM. Marca: PHILOZON -MEDPLUS MX-RG MS 80472910001	UND	01	02	10.622,88	21.245,76
53	LASER PORTÁTIL DE BAIXA POTÊNCIA: Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA; Modo de operação: Contínuo; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A; Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP); Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm²; Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho); Dimensões: 25 x 32 x 36cm (C x L x A); Peso: 0,615Kg; Garantia: 12 meses; Acessórios: 01 Pulseira para Terapia de ILIB da MM Optics; 01 Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional); 01 Óculos de segurança bloqueador (Paciente). Marca: MM OPTICS - LASER DUO-RG MS 80051420022	UND	08	12	6.590,00	79.080,00
54	APARELHO DE MAGNOTERAPIA DE BAIXA FREQUÊNCIA: Gabinete Plástico ABS injetado de alta resistência, modelo Mega; Dimensões (C x L x A) 38 X 50 X 18 cm; 04 Canais; Aplicadores: Eletrodos Planos e túnel; Intensidade de campo: 200 Gauss; 28 protocolos pré-programados; Frequência de emissão: 3Hz a 100Hz; Temporizador: 0 a 60 min; Acessórios 02 Eletrodos Solenoide Túnel; 02 Eletrodos Solenoide Planos; 01 Faixa Elástica 120cm; 01 Faixa Elástica 60cm; 01 Controle Remoto; 01 Cabo de Força. Marca: CECBRA MAG 3 T -RG MS 80689300006	UND	04	08	12.690,00	101.520,00
59	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA (ADULTO): Estrutura em aço carbono; Dimensões: 217,5 cm x 63,1 cm x 72,2 cm (C x L x A); Espuma ortopédica com densidade 33; Estofamento em courvin náutico; Faixas de segurança; Controle manual; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Freqüência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Garantia: 03 Meses: para cabo de alimentação, fonte de alimentação, controle para maca elétrica e painel de controle; 06 Meses: para partes estofadas e motor; 18 Meses: para estruturas metálicas. Marca: ARKTUS - BIL. 00856A10 - RG MS 80284450021	UND	02	04	10.900,00	43.600,00

VALOR TOTAL

386.325,76

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Mobiliários, Materiais Descartáveis e Outros, ITENS 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 38, 46, 56, 60, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 89, 90 e 97, para o Reaparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Henrique José Rodrigues Filho, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: H. J. RODRIGUES FILHO – EPP

CNPJ n.º 00.531.615/0001-44

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qtde p/ Registro	Valor unit. R\$	Valor total R\$
02	BARRA PARALELA DUPLA: Possuindo 4 corrimãos horizontais com estrutura em tubo de aço pintado, com 3 m de comprimento e regulagem de alturados corrimões. Plataforma 3m comprimento x 80 cm largura, com base em compensado e armação em madeira maciça, revestida em piso sintético antiderrapante e divisão abdutora central removível. Altura 1º corrimão: máxima: 90 cm / mínima 52 cm; Altura 2º corrimão: máxima: 40 cm / mínima: 15 cm; Largura do corrimão: máxima 60 cm / mínima: 39 cm. Marca/Modelo: ARKTUS 00600C	PAR	02	06	2.304,67	13.828,02
04	BANQUETAS PARA TREINO DE MARCHA CONJUNTO COM 04: Material: Madeira padrão eucalipto; Quantidade: 4 banquetas; Dimensões: 0,50 x 0,45 x 0,20 (C x L x E); Peso: 11Kg; Garantia: 3 meses. Marca/Modelo: SHOPFISIO COD 10376	UND	01	04	1.804,00	7.216,00
06	RODA DE OMBRO – CROMADA: Estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede; Sistema de regulagem de carga mecânica; Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; Diâmetro 70 cm; Garantia: 1 ano. Marca/Modelo: ARKTUS ME05154A	UND	01	04	3.500,00	14.000,00

08	PRANCHA DE MOLAS: Madeira Lyptus; Dimensões: 0,81x1,50x0,10 (LxAxP); Peso: 14kg; Acessórios: 01 Prancha de Molas;04 molas;08 Mosquetões; 02 Bastões de MadeiraGarantia: 24 meses. Marca/Modelo: METALIFE COD 05384	UND	02	04	2.907,00	11.628,00
09	TÁBUA PARA ALONGAMENTO: madeira maciça de Eucalipto;Piso antiderrapante;Revestimento em ravena de feijão;Cor: preto;Dimensões: 39x35x17 cm (CxLxA);Capacidade máxima suportada: 140 Kg. Marca/Modelo: ARKTUS PA00646A	UND	04	08	266,67	2.133,36
10	BASTÃO DE MADEIRA COM SUPORTE: Kit com 5 bastões em madeira, 1,45m de comprimento, Espessura cada bastão: 32 mm; Peso bastão individual: 1 kg; Dimensões do suporte: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L); Peso Jogo: 6,3kg; Garantia: 06 meses. Marca/Modelo: SHOPFISIO COD 176	KIT	01	02	906,33	1.812,66
12	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS: Resistência: 4 níveis; Medidas: 15x10x2cm (AxLxP); Garantia: 03 meses; Ajuste de intensidade de acordo com a necessidade do usuário: ajuste de força entre 10Kg e 40Kg. Marca/Modelo: ARKTUS IP00418405	UND	02	04	73,00	292,00
13	EXERCITADOR PARA PÉS E TORMOZELOS: Material: Madeira; Dimensão: 30 cm x 10cm x 15cm (C x L x A); Garantia: 6 meses. Marca/Modelo: CARCI ME05163A	UND	01	02	1.000,00	2.000,00
14	CADEIRA PARA TURBILHÃO: Dimensões (C x L x A)75 X 53 X 147 cm; aço carbono, espuma e revestimento em courvin sintético; 4 rodinhas com sistema de travamento;Limite de peso: 135kg;Altura máxima: 1,65m;Altura mínima: 1,45m. Marca/Modelo: ARKTUS PA00267411	UND	01	02	1.595,33	3.190,66
17	APARELHO PILATES CADILLAC: Estrutura em aço carbono 1020; Barras tubulares em aço inox 304, horizontais e verticais, produzidas com chapas de 2 mm;Trapézio móvel em aço inox 304; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; Dimensões: 230x78x220 cm (CxLxA); Altura estofado: 62 cm;Peso máximo suportado: 140 Kg;Sistema EasyLock: barra de trapézio ajustável;Sistema Easy Color: parafusos para troca das placas de acrílico que dispensam uso de chaves; Sistema exclusivo de conexões, que permite a regulagem de altura do conjunto de barras superiores;Gancho de fixação niquelados com 8 mm de diâmetro; Barras móveis horizontais e verticais com ganchos de alto desempenho e manípulos de regulagem; Porta-objetos: suporta até 20 Kg; Acessórios: 02 Molas cadillac azul;02 Molas cadillac amarela; 02 Molas cadillac vermelha;02 Molas cadillac verde;02 Molas cadillac sem cor;01 Cinto de segurança;01 Alça de sustentação com 06 argolas; 01 Par de alça de mão;01 Par de alça fuzzy curta;01 Alça fuzzy comprida;01 Par de mosquetão de segurança com trava. Marca/Modelo: ARKTUS PA00267411	UND	01	02	8.886,67	17.773,34
18	APARELHO DE PILATES REFORMER: estrutura em aço carbono 1020; Apoio de ombros em poliuretano acolchoado com remoção de forma simples e rápida; Apoio de cabeça produzido em poliuretano acolchoado, com inclinação de 0 a 70°; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestida em courvin sintético; Dimensões: 167x73x101 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 Kg; Sistema EasyLock: ajuste de barra para molas; Sistema Easy Color: parafusos para troca das placas de acrílico que dispensam uso de chaves; Sistema Soft Flow: movimentação do carrinho suave e fluida; Pedal de liberação para regulagem de barra para os pés e permite travamento em ambas as direções; Ganho de fixação niquelados com 5 mm de diâmetro; Manípulo de ajuste e fixação das hastas de elevação com seis pontos para a regulagem da altura; Ajuste de corda feito através de roldana e mordedores; Acessórios: 01 Aparelho Cross PilatesReformer - Arktus; 02 Molas com etiqueta azul; 02 Molas com etiqueta verde; 01 Molas com etiqueta amarela; 01 Par de corda; 01 Par de alça de mão; 01 Par de alça de pés. Marca/Modelo: ARKTUS PA00566A	UND	01	02	9.000,00	18.000,00
20	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO: Aço com pintura epóxi; Dimensão externa total: 0,70x0,40x0,55m (C x L x A); Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm (C x L); Garantia: 01 ano. Marca/Modelo: ARKTUS 0078A	UND	02	04	800,00	3.200,00
21	MACA DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO: Estrutura em madeira natural de Eucalipto COM orifício para o rosto; Espuma pré-cortada com espessura de 5 cm e densidade 33; Revestimento em courvin; Dimensões: 190x60x82 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140kg. Marca/Modelo: ARKTUS 0048A10	UND	08	16	1.650,00	26.400,00
38	KIT PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: Em aço inox; Design anatômico; 07 peças: 01Massageador Meia-Lua 205 x 58 x 15mm (C x L x A); 01; Massageador Adaga 172 x 29 x 15mm (C x L x A); 01 Massageador Gancho pequeno 185 x 35 x 15mm (C x L x A); 01 Massageador Guidão 357 x 55 x 15mm (C x L x A); 01 Massageador Gota173 x 61 x 15mm (C x L x A); 01 Massageador grande 226 x 46 x 15mm (C x L x A); 01 Massageador Soco 110 x 106 x 15mm (C x L x A); 01 Bolsa para armazenamento 51 x 31 x 7cm (C x L x A); Garantia: 03 meses. Marca/Modelo: ACTE ME03497A	KIT	04	06	600,00	3.600,00
46	TRAVESSEIRO CLÍNICO: Espuma ortopédica em flocos com densidade 33; Dimensões: 53x33x16 cm (CxLxA); Revestimento com courvin sintético;Peso máximo suportado: 140 kg. Marca/Modelo: ARKTUS 0063A10	UND	08	16	100,00	1.600,00
56	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS: Estrutura em aço carbono; Dimensões: 40x45 cm (CxL); Altura mínima: 1,4 m; Altura máxima: 1,8 m;Haste em aço inox; Tensão: 110 ou 220V (definido pela lâmpada);Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 KW;Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado;Consumo de KW/h: 0-150 KW/h;Rodízios plástico. Marca/Modelo: ARKTUS PA00662A	UND	08	16	450,00	7.200,00
60	KIT ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5: KIT com 4 unidades, Tamanho: 5x5cm; Formato: quadrado; Emborrachado e auto-adesivo. Marca/Modelo: ARKTUS IP00339A	UND	50	100	40,58	4.058,00
69	KIT HALTERES EMBORRACHADOS: 02(Dois) Halteres Revestido de 1Kg; 02(Dois) Halteres Revestido de 2Kg; 02(Dois) Halteres Revestido de 3Kg; 02(Dois) Halteres Revestido de 4Kg; 02(Dois) Halteres Revestido de 5Kg. Marca/Modelo: ARKTUS IP00339A	KIT	04	08	1.028,67	8.229,36
70	ROLO FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA FORTE: Látex; Tamanho - 45,5m; Cor – Verde; Resistência - Forte. Marca/Modelo: ARKTUS ME00607A06	RL	01	03	460,00	1.380,00
71	ROLO FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA OURO MÁXIMO: Material – Látex; Tamanho - 45,5m; Cor – Ouro; Resistência – Máximo; Garantia - 3 meses. Marca/Modelo: ARKTUS ME00607A10	RL	01	03	520,00	1.560,00
73	BOLA TONIFICADORA 1KG: Desenvolvida em PVC, com areia para proporcionar o peso. Tamanho: 13cm; Peso: 01k; Garantia: 03 meses. Marca/Modelo: ACTE ME04345A38	UND	06	10	160,00	1.600,00
74	BOLA TONIFICADORA 2KG: Desenvolvida em PVC, com areia para proporcionar o peso. Tamanho: 13 cm; Peso: 2kg; Garantia: 03 meses. Marca/Modelo: ACTE ME04345A37	UND	06	10	180,00	1.800,00

75	BOLA TONIFICADORA 3KG: Desenvolvida em PVC, com areia para proporcionar o peso. Tamanho: 13 cm; Peso: 3kg; Garantia: 03 meses. Marca/Modelo: ACTE ME04793A39	UND	06	10	200,00	2.000,00
76	ANEL TONIFICADOR: Metal revestido em EVA; Dimensões: 0,38x0,06cm (DxE); Garantia: 03 meses. Marca/Modelo: ARKTUS IP00265A	UND	05	10	150,00	1.500,00
77	BOLA SUÍÇA 55 CM: Látex; Tamanho: 55cm diâmetro ; Capacidade: suporta até 200 Kg; Garantia: 06 meses. Marca/Modelo: ARKTUS IP00436A27	UND	04	08	150,00	1.200,00
78	DISCO DE EQUILÍBRIO: PVC Flexível; Dimensões: 34cm x 6cm (DxA); Peso máximo suportado: até 100 Kg; Garantia: 03 meses. Marca/Modelo: ARKTUS IP00261A	UND	04	08	170,0	1.360,00
81	BOLA SUÍÇA 95 CM: Látex; Tamanho: 95 cm diâmetro; Capacidade: suporta até 300 Kg; Garantia: 06 meses. Marca/Modelo: ARKTUS IP00436A28	UND	04	08	220,00	1.760,00
83	ROLO PROPRIOCEPTIVO: Espuma; Medidas:90cm x 15cm x 15cm (C x L x A); Peso: 900g; Garantia: 06 meses. Marca/Modelo: ARKTUS ME03498A	UND	04	10	240,00	2.400,00
89	CANELEIRA 5 kg: Tecido emborrachado, enchimento em grão de ferro, fechamento em viés e costuras resistentes e reforçadas, regulagem de fechamento em velcro;52 x 20 x 6 cm. Marca/Modelo: ARKTUS 180,00	UND	06	10	155,00	1.550,00
90	RODA PARA EXERCÍCO ABDOMINAL: De material plástico, Dimensões: 25 Cm haste montada - 19 Cm Roda; Peso: 150g. Marca/Modelo: HIDROLIGTH ME18531A26	UND	04	08	180,00	1.440,00
97	CAMA ELÁSTICA: Diâmetro: 3,05m; Altura Total: 1,90m; Altura do chão até a lona de salto: 70 cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; Peso máximo Suportado: 100Kg. Marca/Modelo: HIDROLIGTH ME18531A26	UND	01	02	750,00	1.500,00
VALOR TOTAL						167.211,40

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Mobiliários, Materiais Descartáveis e Outros, ITENS 01, 03 e 05, para o Reaparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª. Vanuza de Oliveira, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: Maximus Esportes Comércio EPP. CNPJ n.º 00.531.615/0001-44

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qtde p/ Registro	Valor unit.	Valor total
01	ESPALDAR BARRA DE LING- Em madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; 12 barras de apoio e 1 barra superior; 13 barras no total. Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm; Altura x Largura x Profundidade: 238 cm x 48 cm x 93 cm; Peso máximo suportado: 140 kg. Marca/Modelo: Arktus / Classic	UND	01	03	1.207,67	3.623,01
03	ESCALADA DE CANTO: Possuindo as seguintes medidas: Largura: 1,29 m;Comprimento: 1,89 m;Dimensões do degrau superior: 77,5x76, 5x15 cm;Altura dos degraus: 100 mm.Confeccionada em madeira natural maciça de eucalipto, possuindo dois corrimões com regulagem de altura e três degraus revestidos por faixas de lixa antiderrapantes, com rampa lateral revestida com antiderrapante em ravena preta. Marca/Modelo: Arktus / Classic	UND	02	04	3.482,00	13.928,00
05	STEP BARREL: Madeira Eucalyptus Grandis; Dimensões (C x L x A) 81 X 57 X 38 cm; Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 33; Estofamento revestido em courvin sintético; Peso máximo permitido: 140 Kg. Marca/Modelo: Arktus / Classic	UND	01	04	995,00	3.980,00
VALOR TOTAL						21.531,01

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Mobiliários, Materiais Descartáveis e Outros, ITEM 108, para o Reaparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Silvan Machado Guimarães, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda CNPJ n.º 26.889.274/0001-77

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qtde p/ Registro	Valor unit.	Valor total
108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: Papel Interfolha 100% Celulose, tamanho: 22,5X20,5cm, duas dobras, 5.000 unidades. Marca/Modelo: QUALITYYY / Paper	CX	200	400	28,67	11.468,00
VALOR TOTAL						11.468,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Mobiliários, Materiais Descartáveis e Outros para o Reaparelhamento/Modernização, ITENS 28, 29, 32, 33 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 49, 66, 96 e 99, do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Athos Rios dos Santos, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: AC Empreendimentos e Negócios LTDA CNPJ n.º 22.173.882/0001-20

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qde. p/ Registro	Valor unit. R\$	Valor total R\$
28	ESTANTE PARA HALTERE: 4 Andares;Alt. Larg. Compr.0,70 0,85 0,35; capacidade: 200 kg. Marca: POLIMET Referência do fabricante: POLI-191	UND	02	04	800,00	3.200,00
29	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS: armário em MDF para fixação na parede; Acabamento alto brilho; Puxadores Pvc Cromados; 3 portas e 2 nichos; Altura: 62cm; Largura: 90cm; Profundidade: 27cm. Marca: J carvalho	UND	08	16	470,00	7.520,00
32	CPM - APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO- PARA O JO-ELHO E QUADRIL: Tensão de alimentação elétrica : 110 a 230 V;Consumo Máximo: 55 VA; Dimensões: 120x30x42cm(CxLxA); Peso: 15 kg; Regulagem : Extensão : -10 ° a 120 ° (passos de 5°); Flexão : 0° a 120° (passos de 5°); Tempo de repouso de extensão- 0 a 15s; Parâmetros de ajuste de Velocidade: Velocidade máxima : 80 s +/- 10% (-10° a 120 °) : 75 s +/- 10% (120° a -10 °); Velocidade media : 120 s +/- 10% (-10° a 120 °) : 120 s +/- 10% (120° a -10 °); Velocidade mínima : 240 s +/- 10% (-10° a 120 °) : 250 s +/- 10% (120° a -10 °); Acessórios: 01 Cabo de alimentação. – Cabo de conexão do COMUnit ; 01 COM Unit; 01 Suporte para Coxa e Perna; 01 Suporte para os pés; 01 Faixa para fixação dos pés; 01 Manual usuário; 01 Manual usuário; ProgramMaker Software; 01 Cabo USB; 01 CD com software ProgramMaker; Garantia:12 meses. Marca: Carci Código: 4060	UND	01	02	16.830,00	33.660,00
33	AUTOCLAVE VITALE CLASS – 12L: Câmara Aço inox; Dimensões Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P); Potência 1.100 Watts; Voltagem Bivolt Automático; Consumo de Energia 336 Watts/hora; Frequência 50/60 Hz; Sistema de ajuste de altitude automático; Travamento da porta com quatro pontos de apoio; 21 sistemas de segurança; Garantia 2 anos. Marca:Cristófoli Código:ME03357A	UND	01	02	5.281,00	10.562,00
36	PLATAFORMA VIBRATÓRIA: Estrutura em metalon;Base em poliuretano e pintura eletrostática; Dimensões: 71x75x122,5cm (C x L x A); Amplitude de 0 a 10 mm; Velocidade de 1 a 50 RPS/S;Frequencia 0-12 Hz; 720 rotações por minuto; Potência 300 W; Movimento vibratório lateral; 3 programas; Possibilita 30 tipos de exercícios; Porta garrafinha; Garantia: 12 meses, exceto peças de desgaste natural. Capacidade para 150 kg. Marca: Cristófoli Código: ME03357A	UND	02	04	3.295,34	13.181,36
37	MASSAGEADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL: Leve e sem fio; Liberação de bateria removível; Bateria recarregável de Lítio que permite mais de 2 horas de uso por carga; 6 níveis de vibração; 4 ponteiras para uso em regiões específicas; Display com LED azul para visualização da intensidade da vibração e nível da bateria; Configurações multivelocidade; Dimensões: 17,5 x 6 x 25cm (C x L x A); Peso: 0,11Kg; Garantia: 3 meses. Motor potente de alta aceleração com a tecnologia de deslize silencioso. Marca: Mamo Cares Referência do fabricante: 7898674986125	UND	04	06	718,67	4.312,02
39	KIT VENTOSA TERAPIA: 19 copos; Material acrílico; Com extensor e pinos magnéticos. Marca: BK Fabricante: Hangzhou	KIT	04	06	383,67	2.302,02
40	POWERBREATHE: Corpo principal, câmara inferior, tampa botão de ajuste de carga e mola para nariz em Polipropileno; Bocal: PVC sem látex; Válvula: Borracha de silicone; Anilha: Borracha nitrílica; Mola: Aço inoxidável; Tensor: Nylon reforçado 66; Dimensões: 15,5 cm x 16,5 cm x 7 cm (A x L x P); Peso: 155g; Carga liberada: 3 a 78 cmH2O; Nível de esforço: Leve; Garantia: 6 meses. Marca: NCS do Brasil Fabricante: PO WER Breathe	UND	05	08	999,00	7.992,00
42	DINAMÔMETRO HIDRÁULICO DE MÃO: Estrutura metálica 29 x 20 x 11cm (CxLxA); leitura máxima é de 90 quilos ou 200 libras; Escala de medição dupla: Mostra a força de pressão em quilogramas e libras inglesas; Acompanha estojo de proteção. Marca: Faruxue Referência do Fabricante: 6625_1622187095	UND	02	04	999,00	3.996,00
43	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA-100: Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8cm. Marca: MD Rgistro: ANVISA/M.S. 80070210011	UND	02	04	2.767,62	11.070,48
45	ANDADOR ARTICulado DOBRÁVEL: Corpo em alumínio, barras centrais em aço e ponteiras em borracha; Apoio de mão feito em material macio; Peso máximo suportado: 130kg; Tamanho: único ajustável, indicado para usuários com altura entre 1,45 m a 1,90m; Articulado e Dobrável. Marca: INDAIA B08NZ2TRWX	UND	04	08	457,83	3.662,64
47	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO: Dimensões: 10 X 4 X 16 cm; Peso: 76.7g (sem bateria); Faixa de medição: 32.0°C ~ 42.2°C; Memória: 32 sets; Desligamento automático: após 30~40s. Marca: Moniss Referência do fabricante: URK3796110737627AI	UND	04	10	149,00	1.490,00

49	ELETROESTIMULADOR TENS E LOCALIZADOR COM CANETA DIFERENCIAL VERMELHA PARA ELETROACUPUNTURA: Dimensões: 0,42x0, 82x1, 37 cm (C x L x A); Alimentação: Bateria 9 v; Acessórios: 01 Eletroestimulador e Localizador para Eletroacupuntura- EL30 FinderAurículo Francesa – NKL; 01 Caneta Localizadora Diferencial (Silver/Gold) Vermelha com tecla para estimulação; 01 Bolsa de transporte; 01 Cabo localizador simples; 01 Tabela de Aurículo Francesa; 01 Bateria 9V; 01 Manual de instruções. Garantia: 12 meses. Marca: NKL SKU: NK26000010	UND	02	04	2.350,00	9.400,00
66	BOSU MEIA BOLA: Material: PVC + PP; Capacidade de 200kg; com bomba para enchimento e extensor. Marca: Astro Mix	UND	04	08	570,00	4.560,00
96	BALANÇO BABY: Estrutura em alumínio, tecido acolchoado, revestido em Nylon, acompanha cintas certificadas; MEDIDAS (aproximadas) 0,45 cm diâmetro, corda de aproximadamente 1,20m; Suporta até 50 kg; Acompanha 04 cordas. Marca: Junges Certificação: CE-BRI-INNAC-000671	UND	01	02	399,00	798,00
99	BOTAS PARA PRESSOTERAPIA: 01 par de botas modelo 6 camaras + bomba de compressão de ar, 15 litros por minuto; Funções 4 níveis de Compressão; Potência: 800W pressão de 20 a 240 HG; Tamanho do dispositivo: 10.2 (W) x 7.0 (H) x 5.1; VOLTAGEM 220V. Marca: RelaxMedic Modelo: RM-FM2015A	PAR	02	02	3.999,00	7.998,00
VALOR TOTAL						125.704,52

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022/SEJUSP

PROCESSO Nº. 0044.011981.00461/2021-47

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Móveis, Materiais Descartáveis e Outros para o Reaparelhamento/Modernização, ITENS 93 e 94, do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Marcos Jefferson Borges Santos, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

EMPRESA: Império Comércio de Equipamentos de Escritório EIRELI

CNPJ nº 24.473.719/0001-08

Item	Objeto	Unid.	Qtde p/ consumo	Qtde p/ Registro	Valor unit.	Valor total
93	BICICLETA VERTICAL ELETROMAGNÉTICA PROFISSIONAL: Indicação para uso em academias; Dimensões: 130,1x54,8x114,5; Regulador de esforço: Magnético; Sistema de transmissão por Correia; Disco de inércia: 07 KG; Funções do monitor: Velocidade, RPM, Tempo, Distância, Calorias, Pulso, BodyFat, Scan, Recovery, Sleep, hora, Calendário, Temperatura, THR; Funções: 14; Sensor de batimentos; Capacidade de Peso 150kg. Marca: Embreeex / 364C	UND	02	04	6.999,99	27.999,96
94	BICICLETA HORIZONTAL ELETROMAGNÉTICA PROFISSIONAL: Indicação de uso em Academias; Dimensões: 126,8x64, 4x153, 3; Regulador de esforço: Magnético; Sistema de transmissão por Correia; Disco de inércia: 07 KG; Funções do monitor: Velocidade, RPM, Tempo, Distância, Calorias, Pulso, BodyFat, Scan, Recovery, Sleep, Hora, Calendário, Temperatura, THR; Funções: 14; Sensor de batimentos; Capacidade de peso: 150 kg. Marca: Embreeex / 367C	UND	02	04	7.393,00	29.572,00
VALOR TOTAL						57.571,96

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 84/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

Pregão Eletrônico SRP nº 098/2021 - SESP/MT

Processo SEI n.º 0819.012844.00021/2022-36

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, para contratação de Pessoa Jurídica para aquisição 01 (um) espectrofotômetro de infravermelho com transformada de Fourier e Software para gerenciamento e controle de dados espectrais, com recursos provenientes do PLANO DE AÇÃO: Enfrentamento à Criminalidade Violenta - 2020, AÇÃO 3: Modernização e Fortalecimento dos Instrumentos de Investigação Criminal por Meio de Equipamentos ou Soluções Tecnológicas de Análise Criminal, Extração e Análise de Dados, Inteligência e Produção de Provas Criminais, Sub Ação A: Modernizar e Reaparelhar o Departamento de Polícia Técnico Científico com Aquisição de Equipamentos e Insumos de Análise Criminal.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 403.850,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: A vigência do presente Termo coincide com a da ATA ARP nº 006/2021, contada da data da assinatura.

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 e 44.90.40.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pelo FUNDESEG/SEJUSP, e o Sr. Marcelo Fernando Zangrandi Carlos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente

ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022, ITEM 01 (máquina para a fabricação de fraldas infantis e geriátricas), com valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), em favor da empresa: INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ nº 12.308.936/0001-63; ITEM 08 (jogo de ferramentas profissional), com valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor da empresa T. C. OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ:33.297274/0001-43, material destinado ao Programa Acre pela Vida, perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 foram declarados Fracassados.

Rio Branco – AC, 21 de novembro de 2022.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 262/2021, que tem como objeto a aquisição de 252 Coletes Balísticos Nível III-A- tamanho P, destinado a Polícia Militar do Estado do Acre, através do Convênio nº 891227/2019/SENASP/MJ, sendo o ITEM 01, com valor total de R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ n.º 14.533.049/0002-03.

Rio Branco – AC, 07 de novembro de 2022.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 262/2021, que tem como objeto a aquisição de 252 Coletes Balísticos Nível III-A- tamanho P, destinado a Polícia Militar do Estado do Acre, através do Convênio nº 891227/2019/SENASP/MJ, sendo o ITEM 01, com valor total de R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ n.º 14.533.049/0002-03.

Rio Branco – AC, 07 de novembro de 2022.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 436/2022, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) veículos tipo van, passageiro com acessibilidade, 16 pessoas, zero Km, para atender ao Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e demais unidades, ITEM 01, em favor da empresa MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n°:33.430.640.0001-90, no valor total de R\$ 1.015.100,01 (um milhão quinze mil cem reais e um centavo).

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2022.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEPA

PORTRARIA SEPA Nº 239, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.266, de 18 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 063/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a empresa SINAI TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.174.236/0001-26, através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 250/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material permanente (caminhão 3/4, potência mínima de 150HP e gerador de gelo tipo escama, capacidade mínima 10 T), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, empenhos nº 7530010704/2022 e 7530010705/2022, data de assinatura do contrato dia 18/11/2022, e o prazo da vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término 31 de dezembro de 2023, dentro do exercício financeiro, podendo ser prorrogado, desde que, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor: Gestor Titular: Meiri Maria da Costa Negreiros - Matrícula: 262820-1.

Gestor Substituto (a): Maxima Sônia Freire Cabral - Matrícula: 9062467-2

Fiscal: Francildo Chaves da Silva - Matrícula nº 9136240-8

Fiscal Substituto: Marcus Luiz Pereira Dantas - Matrícula nº 9327657-2.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for,

ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 25 de novembro de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 60/2022 - SEPA

OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente, (Motoniveladora e Pá Carregadeira) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, nos municípios de Capixaba e Epitaciolândia.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Senhor EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no Anexo I - Encarte e no extrato do Contrato Administrativo nº 60/2022.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – ENCARTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ENTREGA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	MOTONIVELADORA NO MÍNIMO 125CV	Unid.	01	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTONIVELADORA- nova; zero km; fabricação nacional; ano de fabricação ano corrente ou superior; motor à diesel turbo; turbo alimentado; potência operacional mínima de 125 CV, peso operacional mínimo de 12.000kg; Tipo de transmissão: Transmissão tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar; Cabine fechada com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System); Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; Adesivada conforme logomarca/modelo a ser fornecida pela SEPA; Garantia mínima de 01 ano; Serviço de Assistência Técnica em Rio Branco-AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ENTREGA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	PÁ CARREGADEIRA NO MÍNIMO 125CV	Unid.	01	R\$ 849.000,00	R\$ 849.000,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÁ CARREGADEIRA – nova; zero km; fabricação nacional, ano corrente ou superior; Peso operacional mínimo de 13.500 Kg; Motor: à diesel, 4 tempos, turbo alimentado e resfriado à água; potência mínima de 125 cv; Transmissão tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar; Cabine fechada, com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System);. Adesivada conforme logomarca/modelo a ser fornecida pela SEPA; Garantia mínima de 01 ano; Serviço de Assistência Técnica em Rio Branco-AC.

VALOR TOTAL R\$ 1.399.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil reais)

LEIA SE:

ANEXO I – ENCARTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ENTREGA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	MOTONIVELADORA NO MÍNIMO 125CV	Unid.	01	R\$ 849.000,00	R\$ 849.000,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTONIVELADORA- nova; zero km; fabricação nacional; ano de fabricação ano corrente ou superior; motor à diesel turbo; turbo alimentado; potência operacional mínima de 125 CV, peso operacional mínimo de 12.000kg; Tipo de transmissão: Transmissão tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar; Cabine fechada com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System);. Adesivada conforme logomarca/modelo a ser fornecida pela SEPA; Garantia mínima de 01 ano; Serviço de Assistência Técnica em Rio Branco-AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ENTREGA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	PÁ CARREGADEIRA NO MÍNIMO 125CV	Unid.	01	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÁ CARREGADEIRA – nova; zero km; fabricação nacional, ano corrente ou superior; Peso operacional mínimo de 13.500 Kg; Motor: à diesel, 4 tempos, turbo alimentado e resfriado à água; potência mínima de 125 cv; Transmissão tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar; Cabine fechada, com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System);. Adesivada conforme logomarca/modelo a ser fornecida pela SEPA; Garantia mínima de 01 ano; Serviço de Assistência Técnica em Rio Branco-AC.

VALOR TOTAL R\$ 1.399.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil reais)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO SEPA

CONTRATO N.º 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022

PROCESSO SEPA N.º 0853.013719.00118/2022-30

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente, (Motoniveladora e Pá Carregadeira) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, nos municípios de Capixaba e Epitaciolândia.

Programa de Trabalho: 753.001.3283.0000.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) e 200 (Convênio) R\$ 1.396.396,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).

Nota de Empenho: 7530010697263/2022

Valor: R\$ 1.399.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil reais)

Local: Município de Rio Branco-Acre.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 data que marca o término do presente exercício financeiro.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) e pela CONTRATADA, e TIAN DONG (XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA).

LEIA SE:

EXTRATO DO CONTRATO SEPA

CONTRATO N.º 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO SEPA Nº 0853.013719.00118/2022-30

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente, (Motoniveladora e Pá Carregadeira) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, nos municípios de Capixaba e Epitaciolândia.

Programa de Trabalho: 753.001.3283.0000.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) e 200 (Convênio) R\$ 1.396.396,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).

Nota de Empenho: 7530010697263/2022

Valor: R\$ 1.399.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil reais)

Local: Município de Rio Branco-Acre.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 data que marca o término do presente exercício financeiro.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) e pela CONTRATADA, e TIAN DONG (XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA)

Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA), e pela CONTRATADA, TIAN DONG (XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA)

CONTRATO N.º 61/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº098/2022 - SEICT/SEPA,

PROCESSO SEPA Nº 0853.012629.00027/2022-31

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa TAS ARQTECH PROJETOS CONST E COM EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto futura contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente, (Motoniveladora e Pá Carregadeira) para atender os municípios de Capixaba e Epitaciolândia

Programa de Trabalho: 753.001.3465.00006

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 100 (Próprios)

Nota de Empenho: 753.001.0698/2022

Valor: R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)

Local: Município de Rio Branco-Acre.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 data que marca o término do presente exercício financeiro.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) e pela CONTRATADA, e THIAGO ALVES SOARES (TAS ARQTECH PROJETOS CONST E COM EIRELI).

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Processo nº 0853.012643.00170/2022-17

O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, Sr. EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação da Dispensa de Licitação, Processo Nº 0853.012643.00170/2022-17, analisado pelo PARECER JURÍDICO Nº 352/2022 - AJ/SEPA, datado de 24/11/2022, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, Contratação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória de veículos oficiais de propriedade da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, através de concessionária autorizada, no valor total de R\$ 2.726,84 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), visando a contratação da Empresa: RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.207.413/0001-44

com INSC. EST. Nº 01.037.150/001-70, com sede rodovia BR-364, nº 4260 bairro: Santa Inês, CEP: 69907701 - Rio Branco-AC.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 753.001.4270.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 100 (RP).

Rio Branco-AC, 25 de novembro de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

SEPLAG

PORATARIA SEPLAG Nº 1396, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, da Nota de Empenho nº 7140010807/2022, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 4010.012256.00065/2022-14, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) vagas no Curso de Gestão de Riscos nas Contratações e a Nova Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular: Alef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas aos servidores designado no Art. 1 desta portaria mediante a comprovação da necessidade.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.

Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 22/11/2022

PORATARIA SEPLAG Nº 1419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, da Nota de Empenho nº 7140010835/2022, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 e Processo SEI nº 4010.012311.00076/2022-10, que tem como objeto a aquisição de copo descartável, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de suas Unidades.

Fiscal Titular: Antônio Fernando dos Santos Silva - Matrícula: 9484450-01

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas aos servidores designado no Art. 1 desta portaria mediante a compro-

vação da necessidade.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.

Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 25/11/2022

PORATARIA SEPLAG Nº 1420, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, da Nota de Empenho nº 7140010833/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e Processo SEI nº 4010.012297.00208/2021-68, que tem como objeto a aquisição de material de decoração para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e suas Unidades.

Fiscal Titular: Antônio Fernando dos Santos Silva - Matrícula: 9484450-01

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas aos servidores designado no Art. 1 desta portaria mediante a comprovação da necessidade.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.

Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 25/11/2022

SESACRE

PORATARIA N° 485 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, em exercício, nomeada por meio do Decreto nº 2.655-P, de 21 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, BRUNNA CRYSTYNNE FERREIRA DE SOUZA LEAO, matrícula nº 9480943, para exercer a função de Chefe do Serviço de Terapia Nutricional da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

PORATARIA N° 492 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, em exercício, nomeada por meio do Decreto nº 2.655-P, de 21 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 15 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual disciplina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de Pregão Eletrônico deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;
CONSIDERANDO os diversos tipos de materiais a serem recebidos e distribuídos nas unidades de saúde a eles correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão de Recebimento de Material da Secretaria de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, os seguintes servidores: Comissão de recebimento de equipamentos e outros materiais permanentes:

Nome: Jucelino da Silva Melo - Matrícula/CPF: 9214895

Nome: Edy Carlos Tamborini de Araújo — Matrícula /CPF: 2757958-1

Nome: Iraílson Nascimento de Souza - Matrícula /CPF: 9461965-1

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências: receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o equipamento entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente; solicitar à Unidade requisitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, quando necessário; rejeitar o equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material; receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes; rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

PORATARIA N° 496 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, em exercício, nomeada por meio do Decreto nº 2.655-P, de 21 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fernando Rossi, Matrícula 9305866-3, cargo de Enfermeiro, Antonia Camila de Souza Farias, Matrícula nº 9189289-5, cargo de Agente Administrativo, e Silas Barboza Damasceno, Matrícula nº 9505865, cargo de Técnico em Manutenção de Computadores, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, rito ordinário, destinada a apurar possíveis infração administrativa, no prazo de 60 dias, sob os fatos de que trata o Processo SEI n.º 0019.015083.00137/2021-01, bem como demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 249 de 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

AUTARQUIAS

IMC

PORATARIA IMC N° 86, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa CGE/AC nº 01/2016, que impõe a Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar

a execução de seus contratos;
CONSIDERANDO a assinatura do Contrato n.º 008/2022 no Processo SEI n.º 0820.013384.00019/2022-19;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 008/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC e a empresa S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações constantes no PROCESSO SEI Nº 0820.013384.00019/2022-19:

- I – Gestor Titular: Heliton Silva Freire – Matrícula n.º 9236104;
 - II - Gestor Substituto: Maria Nazaré Costa de Macedo – Matrícula n.º 9286748-2;
 - III – Fiscal Titular: Neilson da Cunha Lima - Matrícula n.º 9320075-2;
 - IV - Fiscal Substituto: Francisco Pereira de Melo - Matrícula n.º 9579770-1;
- Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual administrativo das despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentos necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE-AC:
- I – instruir os processos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
 - II – dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados e meios informáticos, a exemplo do GRP;
 - III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível a vantajoso for, ou a encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
- Parágrafo Único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
- Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto administrativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentáveis aplicáveis ao objeto contratado.
- Parágrafo Único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem a Poder Público em decorrência do exercício no ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto n.º 185-P/2022

PROCON/AC

PORATARIA PROCON N° 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e
CONSIDERANDO o DECRETO N° 10.452, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o DECRETO N 3.265, DE 12 DE JULHO DE 2019 (Evento SEI nº 2454806);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013100.00003/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JÉSSICA DA SILVA VALENTE, para responder, interinamente, pela Divisão Jurídica deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, durante a ausência da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2022.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORATARIA N° 87/2022

Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato nº 03.2022.04.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contratos objetivam alcançar a máxima economicidade e eficiência contratual, evitando danos ao erário, e em obediências aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como preceitua a Lei nº 8666/93 e demais orientações dos Órgãos de Controle,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 03.2022.04, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, e a empresa R. S. Alves - ME, na data 16/03/2022, com vigência até 31/12/2022, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de reforma de móveis, com fornecimento de todo o material necessário para a revitalização das cadeiras existentes no Auditório e Salão do Povo Marina Silva, conforme condições estabelecidas no Contrato”, no valor total de R\$ 19.668,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme processo administrativo nº 01/2022.

Gestor: I - Mara Messias Diniz, matrícula nº 411.

Fiscal: II – Marilce da Silva Fadel, matrícula nº 10708.

Art. 2º Compete ao Gestor o fiel acompanhamento da execução do contrato administrativo, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários para correta instrução do Processo Administrativo da Despesa Pública – PADP, em atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º Compete, ainda, ao Gestor:

I - Instruir o PADP com documentos obrigatórios e necessários, conforme processo licitatório

II – Ter conhecimento das normas aplicáveis à contratação e do processo sob sua responsabilidade;

III - manter atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência, e acompanhar a vigência e o saldo do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas no que se refere a aditivo de valores, prorrogação do contrato, quando vantajoso for, penalização, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e

III - motivar e justificar possíveis reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e o disposto na legislação vigente, e vier a causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Ao fiscal do Contrato compete a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como prazos e produtos acordados no contrato, constatando a entrega ou fornecimento de bem por meio de documento formal denominado ATESTO, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Compete também ao fiscal:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, tais como falhas, atrasos, inadimplência ou descumprimento, determinando as medidas a serem adotadas pelo contratado a fim de regularizar as faltas eventualmente constatadas;

I - Apresentar periodicamente ou sempre que solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, acompanhado, sempre que possível, dos documentos probatórios;

III – Atuar dentro da esfera de sua competência, com eficiência na solução de problemas que possam surgir.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e o disposto na legislação vigente, e vier a causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 6º Compete tanto aos gestores quanto fiscais:

I – Conhecimento das normas aplicáveis ao Processo Administrativo de

Despesa Pública – PADP, bem como do processo licitatório: o Termo de Referência, do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus aditivos;

II – Participar das reuniões de alinhamento com a Contratada, a fim de esclarecer o objeto contratual e detalhar as cláusulas do contrato administrativo;

III – Acompanhar o saldo do Contrato;

IV – Apresentar periodicamente, ou sempre que solicitado, relatório de acompanhamento da execução dos serviços, entrega de material ou bem;

V - No que se refere à contratação de serviços terceirizados, o contato se dará com o preposto da contratada, sendo vedada ordens diretas aos empregados da empresa contratada;

VI – O gestor e fiscal devem manter estreita comunicação a fim de sancionarem possíveis contratempos durante a execução do objeto contratual.

Art. 7º As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor e Fiscal do Contrato, deverão ser informadas, em tempo hábil, à Secretaria Executiva.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 23 de novembro de 2022.

Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, o Sr. FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 11/2022, processo administrativo nº155/2022, contrato nº 16/2022 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e escritório , em favor de MARIA A DA SILVA LIMA–CNPJ:42.918.703/0001-43 , com o valor total de R\$:1600,43 (MIL E SEISENTOS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Bujari /AC, 21 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMBJ
CPF:723.068.312-20

ACRELÂNDIA

PORTRARIA N°. 147/2022 – GPM/ACRELANDIA

“NOMEAR SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO COMO FISCAL DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ACRELÂNDIA-AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor JOSÉ LEME DA SILVA, inscrito no CPF nº 114.121.272-20, para desempenho de função de Fiscal de Obra do Contrato nº 2204001/2021/PMNP, referente a obra de “Construção de Prédio da Assistência Social, no município de Acrelândia – AC, conforme Plano de Ação nº 09032021-011657, Emenda Especial nº 202138920006, de Autoria da Senadora Mailza Gomes, celebrado entre o Ministério da Economia e o município de Acrelândia – AC”.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os

estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

Registre-se:

Publique-se:

Cumpra-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 083/2022/SEMOTUR –PMA, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, conforme parecer da Procuradoria do Município datado de 24/11/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos metálicos corrugados para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córrego, passagem de veículos e pedestres, sendo fabricado de acordo com a Norma ASTM A-761, para atender às necessidades do município de Acrelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Programa de trabalho: 1.014 - Abertura e Recuperação de Ramais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonta: 01 (Recurso Próprio)

Condigo Reduzido: 150

Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e alterações subsequentes

EMPRESA: Armco Staco S/A – Indústria Metalúrgica, inscrita no CNPJ nº72.343.882/0001-07, IE 84.867.462, estabelecida à Estrada João Paulo, Nº 740, Honório Gurgel, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.520,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e vinte reais).

Acrelândia – Ac, 24 de novembro de 2022

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 333/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022/SEMAS - PMA

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

O Município de Acrelândia, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado em Acrelândia -AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa T. A. BRILHANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.467/0001-33, estabelecida na Rua Luiz Pereira, nº 176 – Bairro Calafate – Rio Branco – Acre CEP; 69.914.318, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Tadeu Alves Brilhante, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 155855, expedida pela SSP/AC e do CPF nº 339.977.052-9, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 065/2022, referente à Tomada de Preços n.º 007/2022 Com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de Serviços de engenharia para Construção do Prédio da Assistência Social – Conforme o Plano de Ação nº 09032021-011657, Ano: 2021, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032021, Emenda Parlamentar: 202138920006 – Ministério da Economia.

Local da Obra: Avenida Paraná, ACRELÂNDIA – AC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Avenida Paraná nº 473 – ao lado do (CRAS) Centro - Acrelândia/Acre

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 327.664,24 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos são oriundos do Plano de Ação nº 09032021-011657, Ano: 2021, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032021, Ementa Parlamentar: 202138920006 – Ministério da Economia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

04 – Secretaria Municipal de Planejamento

07.01 – Gabinete da Sec. Municipal de Planejamento

1.112 – Transferências Especiais 2022

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

317 - Código Reduzido

0001 – Fonte

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Servidor José Lemos da Silva, nomeado através da portaria nº 147/2022, representante da CONTRATANTE e designado pela Secretaria de Planejamento ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Acrelândia -AC, 25 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

CONTRATANTE

T. A. BRILHANTE EIRELI

CNPJ sob nº 03.316.467/0001-33

CONTRATADA

JOSE AILTON DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

CONTRATANTE

REGIANE TEIXEIRA BEZERRA DE SOUSA

Secretaria de Assistência Social

CONTRATANTE

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 1.139 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Brasiléia-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de despesa no Orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 6.670.000,00 (Seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 80.000,00
--	---------------

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
---	--------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 100.000,00
--------------------------	----------------

Total do Órgão/Unidade:	R\$ 100.000,00
-------------------------	----------------

02- PREFEITA**02.01 – GABINETE DA PREFEITA**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.500,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 15.500,00
--------------------------	---------------

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 73.500,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 73.500,00
--------------------------	---------------

Total do Órgão/Unidade:	R\$ 89.000,00
-------------------------	---------------

03- VICE-PREFEITO**03.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO**

04.122.0002.2.007 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 13.500,00
--------------------------	---------------

Total do Órgão/Unidade:	R\$ 13.500,00
-------------------------	---------------

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**04.02 – DEPTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 177.000,00
--	----------------

3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	R\$ 533.000,00
---	----------------

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
---	----------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 900.000,00
--------------------------	----------------

Total do Órgão/Unidade:	R\$ 900.000,00
-------------------------	----------------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02- DEPTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 0001 – Sentenças Judiciais	R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 330.000,00

04.123.0004.2.074 – Manutenção do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributos

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 20.000,00

04.123.0005.2.011 – Encargos Especiais e Restituições

3.1.90.47.00.00.00.00 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100.000,00
---	----------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 100.000,00

04.123.0006.2.075 – Parcelamentos de dívidas internas

3.1.90.91.00.00.00.00 0001 – Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 0001 – Principal da Dívida Contr. Resgatado	R\$ 550.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 600.000,00

Total do Órgão/Unidade:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – DEPTO ENSINO BÁSICO

12.361.0007.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental - Próprio

3.3.90.30.00.00.00.00 0012 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0012 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0012 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 400.000,00

12.361.0007.2.069 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36.00.00.00.00 0012 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0012 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 150.000,00

12.365.0007.1.014 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 0012 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0012 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 60.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 90.000,00

12.365.0007.1.082 – Manutenção de Creche

3.3.90.36.00.00.00.00 0012 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
---	---------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 60.000,00

Total do Órgão/Unidade:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.02 – DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA

04.122.0008.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$ 200.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 1.300.000,00

15.451.0008.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de ruas

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
--	----------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 200.000,00

15.451.0008.1.026 – Construção e Manutenção de calçadas e drenagem

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
--	----------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 100.000,00

15.452.0008.1.030 – Locação e manutenção de máquinas e veículos

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$ 400.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 800.000,00

15.452.0008.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 200.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 600.000,00

Total do Órgão/Unidade: R\$ 3.000.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0009.2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 15.000,00
---	---------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 15.000,00

08.244.0009.2.026 – Manutenção da Secretaria de Cidadania e Assist. Social

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 190.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 10.000,00

Total do Proj/Atividade: R\$ 220.000,00

09.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2.064 – Programa Criança Feliz

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 22.500,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 22.500,00

08.244.0009.2.056 – Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 80.000,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade: R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 5.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 100.000,00
08.244.0009.2.057 – Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 8.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 30.000,00
Total do Órgão/ Unidade	R\$ 387.500,00	
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
10.02- DEPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.121.0010.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 20.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 20.000,00
Total do Órgão/Unidade:	R\$ 20.000,00	
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.02- DEPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
18.543.0011.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradas		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 10.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 10.000,00
20.122.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 115.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 35.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 190.000,00
Total do Órgão/Unidade:	R\$ 200.000,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
13.02 - DEPTO CULTURA E TURISMO		
13.451.0013.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 50.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 100.000,00
Total do Órgão/Unidade:	R\$ 100.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
14.02 - DEPTO CULTURA E TURISMO		
04.122.0015.2.038 – Manutenção da Secretaria de Comunicação		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 65.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 110.000,00
Total do Órgão/Unidade:	R\$ 110.000,00	
Total do Geral de Remanejamento	R\$ 6.670.000,00	
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Anular Créditos de Despesas no Orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 6.670.000,00 (Seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:		
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01- GABINETE DA SECRETARIA		
12.365.007.1.074 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Creches		
4.4.91.51.00.00.00.00 0006 – Obras e Instalações	R\$ 380.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 380.000,00
Total do Órgão/Unidade:		R\$ 380.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
07.02- DEPTO DA OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA		
04.451.0008.3.044 – Construção de Prédio Público		
4.4.90.51.00.00.00.00 0006 – Obras e Instalações	R\$ 600.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 600.000,00
04.451.0008.1.027 – Construção e Reforma da Praças		
3.3.90.39.00.00.00.00 0006 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 850.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 0006 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 1.050.000,00
04.451.0008.2.105 – Construção da Garagem		
4.4.90.51.00.00.00.00 0006 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 300.000,00
04.451.0008.1.013 – Aquisição de Caminhão Prancha		
4.4.90.52.00.00.00.00 0006 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 1.500.000,00
20.122.0008.3.010 – Construção da Feira Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00 0006 – Obras e Instalações	R\$ 600.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 600.000,00
Total do Órgão/Unidade:	R\$ 4.430.000,00	
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.02- DEPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.608.0011.1.012 – Aquisição de Calcário		
3.3.90.39.00.00.00.00 0006 – Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica	R\$ 350.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 350.000,00
20.608.0011.3.023 – Aquisição de máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00.00 0006 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.920.000,00	
Total do Proj/Atividade:		R\$ 1.920.000,00
Total do Órgão/Unidade:	R\$ 2.270.000,00	

Total do Geral de Anulação R\$ 6.670.000,00

Art. 3º - O Projeto atividade acima descrito serão atualizados no PPA 2022-2025 e LDO 2022, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de Novembro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 1.140 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Brasiléia-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de despesa no Orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.975.000,00 (Hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – DEPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

3.1.90.11.00.00.00.00 0013 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 320.000,00
--	----------------

3.1.90.13.00.00.00.00 0013 – Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
---	----------------

3.3.90.30.00.00.00.00 0013 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
--	----------------

3.3.90.36.00.00.00.00 0013 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 650.000,00
---	----------------

Total do Proj/Atividade:

R\$ 1.620.000,00

10.122.0025.2.048 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.00.00 0013 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 200.000,00
--	----------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------

10.301.0026.2.046 – Equipe de Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.00.00 0013 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 70.000,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 70.000,00
--------------------------	---------------

10.305.0024.2.051 – Vigilância em Saúde - BLVGS

3.1.90.11.00.00.00.00 0013 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 85.000,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 85.000,00
--------------------------	---------------

Total do Órgão/Unidade:

R\$ 1.975.000,00

Total do Geral de Remanejamento R\$ 1.975.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Anular Créditos de Despesas no Orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.975.000,00 (Hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – DEPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.1.007 – Recursos de Transposição

4.4.90.51.00.00.00.00 0014 – Obras e Instalações	R\$ 355.000,00
--	----------------

4.4.90.52.00.00.00.00 0014 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 495.000,00
--	----------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 850.000,00
--------------------------	----------------

10.305.0025.1.008 – Estrutura da Rede de Serv. Púb. de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 0014 – Obras e Instalações	R\$ 165.000,00
--	----------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 165.000,00
--------------------------	----------------

10.302.0022.1.009 – Incentivo de Implantação de Oficina Ortopédica

4.4.90.51.00.00.00.00 0014 – Obras e Instalações	R\$ 245.000,00
--	----------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 245.000,00
--------------------------	----------------

10.301.0019.2.048 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.13.00.00.00.00 0014 – Obrigações Patronais	R\$ 205.000,00
---	----------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 205.000,00
--------------------------	----------------

10.122.0025.2.052 – Capacitação Ponderada

3.3.90.32.00.00.00.00 0014 – Material de Distribuição Grátis	R\$ 180.000,00
--	----------------

3.3.90.39.00.00.00.00 0014 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 245.000,00
---	----------------

4.4.90.52.00.00.00.00 0014 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 85.000,00
--	---------------

Total do Proj/Atividade:	R\$ 510.000,00
--------------------------	----------------

Total do Órgão/Unidade:	R\$ 1.975.000,00
-------------------------	------------------

Total do Geral de Anulação	R\$ 1.975.000,00
----------------------------	------------------

Art. 3º - O Projeto atividade acima descrito serão atualizados no PPA 2022-2025 e LDO 2022, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de Novembro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022 MUNICÍPIO: BRASILÉIA
FORTALECIMENTO DA PSB

Ord	O que?	Quem?	Como?	Onde?	Quando?		Por que?	Quem financia?	Quanto?
					Início	Termino			
01	Material de consumo/expediente/outros	CPL	Llicitação	Município	Jan	Dez	Garantir material adequado para bom funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e SCFV	FEAS	R\$ 12.000,00

02	Material de consumo/gênero alimentício/limpeza	CPL	Licitação	Município	Jan	Dez	Garantir material adequado para bom funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e SCFV	FEAS	R\$ 8.000,00
03	Outros serviços de terceiros – pessoa física	SEMCAS	Contratação direta	Município	Jan	Dez	Garantir materiais e serviços necessários para realização das atividades da PSB	FEAS	R\$ 5.789,52
TOTAL									R\$ 25.789,52
SALDO EM CONTA									R\$ 0,00
PARCELAS A RECEBER									R\$ 25.789,52
PREVISÃO TOTAL									R\$ 25.789,52

Brasiléia – Acre, 28 de setembro de 2022

Djahilson Américo de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social
Portaria nº 005/2021

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2022 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 918/2022 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AKB1628	A000986462	17/03/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
2	CTH1850	CE00001835	14/12/2021	6068 - 1	R\$ 195.23
3	EYN7J37	CE00000650	09/09/2021	7625 - 1	R\$ 293.47
4	KKJ5881	CE00001484	13/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
5	MZO2595	CE00000776	04/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
6	MZO3542	A000986888	10/07/2021	5495 - 0	R\$ 195.23
7	MZO5346	A000987611	01/11/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
8	MZO5467	CE00001283	01/11/2021	5452 - 1	R\$ 195.23
9	MZO6H24	CE00001542	19/11/2021	6041 - 2	R\$ 195.23
10	MZO7974	A000986902	19/07/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
11	MZO8474	A000987386	08/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
12	MZO9267	A000986447	08/05/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
13	MZT0J91	A000986609	10/03/2021	7633 - 2	R\$ 293.47
14	MZT3437	A000987001	03/07/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
15	MZT3633	CE00001477	21/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
16	MZU8827	CE00001410	11/11/2021	7633 - 2	R\$ 293.47
17	MZV4H64	CE00001149	26/10/2021	5452 - 1	R\$ 195.23
18	MZV5275	CE00000786	07/10/2021	6041 - 1	R\$ 195.23
19	MZW6860	CE00001495	15/11/2021	6041 - 1	R\$ 195.23
20	MZY9259	CE00000644	07/09/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
21	MZZ2449	CE00001161	23/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
22	MZZ6749	A000987520	20/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
23	MZZ6749	CE00001626	03/12/2021	5452 - 1	R\$ 195.23
24	NAA0585	A000986751	23/06/2021	7633 - 1	R\$ 293.47
25	NAA1482	CE00002066	28/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
26	NAA6362	CE00001185	25/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
27	NAB3316	A000987328	29/09/2021	5380 - 0	R\$ 130.16
28	NAB5571	CE00002095	31/12/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
29	NAC1696	CE00002039	27/12/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
30	NAC2E10	CE00000874	12/10/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
31	NAC4290	CE00001109	21/10/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
32	NAD0978	A000986719	09/06/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
33	NAD3951	A000987078	02/09/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
34	NAD5435	A000986967	17/12/2021	5118 - 0	R\$ 880.41
35	NAD5435	A000987190	17/12/2021	5010 - 0	R\$ 880.41
36	NAD6806	A000987026	13/08/2021	5479 - 0	R\$ 130.16
37	NAD6862	CE00001115	22/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
38	NAE1388	A000987490	23/10/2021	5525 - 0	R\$ 130.16
39	NAE6305	A000986571	05/03/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
40	NAE9744	CE00001452	13/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
41	NAF0434	CE00000742	27/09/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
42	NAF2797	CE00000975	15/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
43	NAF6551	CE00001385	06/11/2021	6041 - 1	R\$ 195.23
44	NAF6551	CE00001554	20/11/2021	6041 - 1	R\$ 195.23
45	NAG5769	CE00000563	01/09/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
46	NAG6504	A000987045	28/08/2021	5568 - 0	R\$ 195.23

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESCOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	NOQ3496	CE00002087	30/12/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
48	NOX0042	A000987817	22/04/2022	6050 - 2	R\$ 293.47
49	NOX0042	A000987818	22/04/2022	7340 - 0	R\$ 130.16
50	NXR4326	CE00001514	17/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
51	NXR4C70	A000987499	26/10/2021	5991 - 0	R\$ 293.47
52	NXR6461	A000987324	29/09/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
53	NXR7831	A000986587	05/05/2021	5061 - 0	R\$ 880.41
54	NXR9253	A000986655	22/03/2021	7633 - 1	R\$ 293.47
55	NXR9641	A000987358	02/10/2021	5452 - 2	R\$ 195.23
56	NXS3104	A000987660	22/11/2021	6785 - 3	R\$ 293.47
57	NXS4376	A000986672	12/08/2021	7633 - 1	R\$ 293.47
58	NXS4539	A000987495	26/10/2021	5479 - 0	R\$ 130.16
59	NXS6271	CE00000685	18/09/2021	7625 - 1	R\$ 293.47
60	NXS6623	A000987404	07/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
61	NXS6867	A000987003	03/07/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
62	NXS7056	CE00001458	13/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
63	NXS7838	CE00001918	21/12/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
64	NXS7902	CE00001821	20/12/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
65	NXS8601	A000986335	15/05/2021	5568 - 0	R\$ 195.23
66	NXT2612	A000986879	28/06/2021	6041 - 2	R\$ 195.23
67	NXT4963	A000986901	19/07/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
68	NXT8830	CE00001215	26/10/2021	7633 - 1	R\$ 293.47
69	NXT9744	CE00001451	13/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
70	ONR0894	A000987906	22/04/2022	5045 - 0	R\$ 293.47
71	OVG2G45	CE00002075	29/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
72	OVG3826	A000986946	21/08/2021	5541 - 4	R\$ 195.23
73	OVG3G61	CE00001680	07/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
74	OVG6428	CE00000895	13/10/2021	7625 - 1	R\$ 293.47
75	OVG6711	A000987628	06/11/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
76	OVG9228	A000987284	05/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
77	OVG9284	A000986597	03/07/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
78	OVG9C06	A000987042	25/08/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
79	OVG9J48	CE00001373	06/11/2021	6041 - 2	R\$ 195.23
80	OXP0821	A000987270	23/09/2021	5738 - 0	R\$ 293.47
81	OXP1903	A000986909	28/07/2021	6670 - 0	R\$ 195.23
82	OXP1903	A000986910	28/07/2021	6637 - 2	R\$ 195.23
83	OXP1903	A000987667	25/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
84	OXP4E10	A000986683	03/09/2021	5010 - 0	R\$ 880.41
85	OXP4E10	A000986684	03/09/2021	5061 - 0	R\$ 880.41
86	OXP6127	CE00001573	22/11/2021	5452 - 1	R\$ 195.23
87	OXP6960	A000986475	07/04/2021	7633 - 2	R\$ 293.47
88	OXP7685	A000987629	06/11/2021	6785 - 3	R\$ 293.47
89	OXP8673	A000987046	31/08/2021	5541 - 4	R\$ 195.23
90	PUR2062	A000986730	27/07/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
91	QLU2777	A000986900	19/07/2021	5738 - 0	R\$ 293.47
92	QLU5F73	CE00001028	18/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
93	QLU8414	CE00001778	11/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
94	QLU9104	A000987370	05/10/2021	5452 - 1	R\$ 195.23
95	QLV2243	CE00001817	16/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
96	QLV2748	CE00002070	29/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
97	QLV6J55	A000987494	26/10/2021	6041 - 1	R\$ 195.23

98	QLV8282	CE00002103	31/12/2021	7633 - 1	R\$ 293.47
99	QLV8H35	A000987064	27/08/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
100	QLV9364	CE00001572	22/11/2021	5380 - 0	R\$ 130.16
101	QLW3109	CE00000781	07/10/2021	7633 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	QLW4642	CE00001922	22/12/2021	6041 - 1	R\$ 195.23
103	QLW8922	CE00001304	03/11/2021	7633 - 2	R\$ 293.47
104	QLW8F64	A000987502	14/10/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
105	QLW9G66	A000987751	27/11/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
106	QLX1812	A000986323	09/03/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
107	QLX1812	A000986656	22/03/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
108	QLX2368	CE00002059	28/12/2021	5452 - 1	R\$ 195.23
109	QLX2G44	CE00001508	17/11/2021	7625 - 2	R\$ 293.47
110	QLX4693	CE00001179	23/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
111	QLX7460	CE00000993	16/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
112	QLX8991	A000986473	07/04/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
113	QLX8J77	CE00001009	16/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
114	QLY1753	A000987278	05/10/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
115	QLY2C99	CE00001500	16/11/2021	5452 - 5	R\$ 195.23
116	QLY3491	A000986437	20/04/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
117	QLY4080	A000986651	16/03/2021	5746 - 1	R\$ 130.16
118	QLY6I29	CE00000606	04/09/2021	7633 - 2	R\$ 293.47
119	QLY9470	A000986770	02/09/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
120	QLY9988	CE00000666	15/09/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
121	QLZ4829	A000987640	10/11/2021	5541 - 1	R\$ 195.23
122	QWM1341	A000986897	16/07/2021	5452 - 6	R\$ 195.23
123	QWM4D33	A000987325	29/09/2021	6050 - 1	R\$ 293.47
124	QWN5C51	A000987372	05/10/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
125	QWN6J52	A000987175	05/11/2021	5010 - 0	R\$ 880.41
126	QWN6J52	CE00001366	05/11/2021	6041 - 2	R\$ 195.23
127	QWO6I53	A000987171	02/11/2021	5010 - 0	R\$ 880.41
128	QWO6I53	A000987172	02/11/2021	5118 - 0	R\$ 880.41
129	QWO6I53	A000987191	17/12/2021	5819 - 1	R\$ 880.41
130	QWP5G81	CE00002077	29/12/2021	5541 - 1	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 28 de Novembro de 2022

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EPITACIOLÂNDIA

PORTRARIA Nº 1128 DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Senhor, Isnaydle Moraes da Silva, Assessor de comunicação Social e qualidade, portador do RG nº 11884983, SSP/Acre e do CPF nº042.363.462-30. Finalidade: Trabalhar na atividade de saúde na comunidade 49ª edição comunidade polo agroflorestal Km 08 estrada velha, no dia 19 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 1129 DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias ao Senhor, Sandson Kleyton R. Gabriel, Motorista, portador do RG nº 342220, SSP/Acre e do CPF nº658.993.262-04, pôr o mesmo ter de deslocado a Rio Branco-Ac. Finalidade: Transportar pacientes para consultas e exames agendados, nos dias 24 e 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 1130 DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Senhor, Isnayde Moraes da Costa, Assessor de comunicação social e qualidade, portador do RG nº 11884983, SSP/Acre e do CPF nº042.363.462-30. Finalidade: Trabalhar na atividade de saúde na comunidade 47ª edição, comunidade São Sebastião, dia 05 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 1131 DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Senhor, Isnayde Moraes da Costa, Assessor de comunicação social e qualidade, portador do RG nº 11884983, SSP/Acre e do CPF nº042.363.462-30. Finalidade: Trabalhar na atividade de saúde na comunidade 48ª edição, comunidade Terra Alta, dia 12 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 1139 DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias ao Senhor, Liliane Viana Cavalcante, Assistente Social, portador do RG nº 739439, SSP/Acre e do CPF nº786.861.722-53. Finalidade: Se deslocar a Rio Branco – Ac, para participar do evento; 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 1140 DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias ao Senhor, Eunice Maia Gondim, Secretaria Mun. De Educação, portadora do RG nº 126972, SSP/Acre e do CPF nº197.184.032-72. Finalidade: Se deslocar a Rio Branco – Ac, para participar do evento; Gestão da Educação com Base em Indicadores, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

JORDÃO

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.899.480,29	40.899.480,29	6.721.735,93	16,43	38.593.282,04	94,36	2.306.198,25
RECEITAS CORRENTES	35.776.182,29	35.776.182,29	6.721.016,43	18,79	35.330.191,79	98,75	445.990,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	541.751,99	541.751,99	205.835,45	37,99	883.451,33	163,07	-341.699,34
IMPOSTOS	536.421,39	536.421,39	205.835,45	38,37	883.451,33	164,69	-347.029,94
TAXAS	5.330,60	5.330,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,60
CONTRIBUIÇÕES	98.122,50	98.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	98.122,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	98.122,50	98.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	98.122,50
RECEITA PATRIMONIAL	661.671,53	661.671,53	192.327,58	29,07	837.518,59	126,58	-175.847,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	659.671,53	659.671,53	192.327,58	29,16	837.518,59	126,96	-177.847,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.474.636,27	34.474.636,27	6.322.853,40	18,34	33.609.221,87	97,49	865.414,40
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.450.548,27	13.450.548,27	2.753.915,06	20,47	13.666.309,74	101,60	-215.761,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.460.569,00	4.460.569,00	752.928,47	16,88	4.091.451,08	91,72	369.117,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.563.519,00	16.563.519,00	2.816.009,87	17,00	15.851.461,05	95,70	712.057,95
RECEITAS DE CAPITAL	5.123.298,00	5.123.298,00	719,50	0,01	3.263.090,25	63,69	1.860.207,75
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.123.298,00	5.123.298,00	719,50	0,01	3.263.090,25	63,69	1.860.207,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.123.298,00	5.123.298,00	719,50	0,01	3.263.090,25	63,69	1.860.207,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.899.480,29	40.899.480,29	6.721.735,93	16,43	38.593.282,04	94,36	2.306.198,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.899.480,29	40.899.480,29	6.721.735,93	16,43	38.593.282,04	94,36	2.306.198,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.899.480,29	40.899.480,29	6.721.735,93	16,43	38.593.282,04	94,36	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	63.845,19	—	—	63.845,19	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	—	—	—	—	—
	—	63.845,19	—	—	63.845,19	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	37.926.395,14	8.705.278,49	8.169.944,96	36.233.100,31	10.398.573,32	36.193.872,78
DESPESAS CORRENTES	32.142.891,71	39.202.820,74	7.811.140,46	34.554.900,51	4.647.920,23	7.664.642,66	33.010.836,05	6.191.984,69	32.971.608,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.619.622,68	21.653.582,68	4.146.668,64	19.595.621,57	2.057.961,11	4.079.399,80	19.161.897,28	2.491.685,40	19.160.794,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.523.269,03	17.549.238,06	3.664.471,82	14.959.278,94	2.589.959,12	3.585.242,86	13.848.938,77	3.700.299,29	13.810.814,24
DESPESAS DE CAPITAL	8.504.887,83	7.358.152,14	511.232,67	3.371.494,63	3.986.657,51	505.302,30	3.222.264,26	4.135.887,88	3.222.264,26
INVESTIMENTOS	8.030.812,83	6.829.077,14	447.053,42	2.842.818,15	3.986.258,99	444.424,62	2.696.889,35	4.132.187,79	2.696.889,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	474.075,00	529.075,00	64.179,25	528.676,48	398,52	60.877,68	525.374,91	3.700,09	525.374,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,75	70.700,75	0,00	0,00	70.700,75	0,00	0,00	70.700,75	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	251.700,75	70.700,75	0,00	0,00	70.700,75	0,00	0,00	70.700,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	37.926.395,14	8.705.278,49	8.169.944,96	36.233.100,31	10.398.573,32	36.193.872,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação 3/3

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	(d)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		(i) = (e-h)	(j)
				No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	37.926.395,14	8.705.278,49	8.169.944,96	36.233.100,31	10.398.573,32	36.193.872,78	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	666.886,90	—	—	2.360.181,73	—	2.399.409,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	38.593.282,04	—	8.169.944,96	38.593.282,04	—	38.593.282,04	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	37.926.395,14	100,00	8.705.278,49	8.169.944,96	36.233.100,31	100,00	10.398.573,32
Legislativa	951.302,65	951.302,65	74.178,98	645.532,29	1,70	305.770,36	74.178,98	645.532,29	1,78	305.770,36
Ação Legislativa	951.302,65	951.302,65	74.178,98	645.532,29	1,70	305.770,36	74.178,98	645.532,29	1,78	305.770,36
Administração	5.672.770,05	8.485.976,01	1.310.224,33	7.509.611,23	19,80	976.364,78	1.471.241,17	7.052.711,23	19,46	1.433.264,78
Administração Geral	5.004.030,16	7.913.588,12	1.236.646,12	7.098.765,87	18,72	814.822,25	1.394.416,96	6.642.734,87	18,33	1.270.853,25
Administração Financeira	567.637,39	472.285,39	73.578,21	410.845,36	1,08	61.440,03	76.824,21	409.976,36	1,13	62.309,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	101.102,50	100.102,50	0,00	0,00	0,00	100.102,50	0,00	0,00	0,00	100.102,50
Defesa Nacional	91.755,56	140.755,56	19.671,66	110.879,57	0,29	29.875,99	19.004,60	110.212,51	0,30	30.543,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.755,56	140.755,56	19.671,66	110.879,57	0,29	29.875,99	19.004,60	110.212,51	0,30	30.543,05
Assistência Social	1.040.470,17	1.928.669,26	281.470,05	1.450.120,63	3,82	478.548,63	290.804,22	1.427.160,41	3,94	501.508,85
Administração Geral	208.027,45	419.914,84	40.008,00	326.780,54	0,86	93.134,30	43.350,25	324.155,54	0,89	95.759,30
Controle Interno	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Normatização e Fiscalização	5.567,63	5.567,63	0,00	0,00	0,00	5.567,63	0,00	0,00	0,00	5.567,63
Assistência ao Portador de Deficiência	1.282,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00
Assistência Comunitária	823.388,09	1.499.699,79	241.462,05	1.123.340,09	2,96	376.359,70	247.453,97	1.103.004,87	3,04	396.694,92
Saúde	5.923.690,49	6.591.190,49	1.013.004,09	5.302.787,11	13,98	1.288.403,38	921.363,22	5.095.289,93	14,06	1.495.900,56
Administração Geral	286.642,32	286.642,32	0,00	0,00	0,00	286.642,32	0,00	0,00	0,00	286.642,32
Atenção Básica	5.487.488,92	6.144.988,92	992.827,81	5.241.341,90	13,82	903.647,02	901.970,40	5.034.933,60	13,90	1.110.055,32
Vigilância Sanitária	127.559,25	137.559,25	20.176,28	61.445,21	0,16	76.114,04	19.392,82	60.356,33	0,17	77.202,92
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação	22.720.957,11	23.498.182,11	5.254.869,99	20.199.701,29	53,26	3.298.480,82	5.030.481,31	19.214.187,49	53,03	4.283.994,62
Administração Geral	37.485,00	82.143,00	13.088,01	49.874,06	0,13	32.268,94	0,01	36.786,06	0,10	45.356,94
Ensino Fundamental	16.560.706,74	18.831.869,24	4.632.204,54	17.816.801,13	46,98	1.015.068,11	4.610.152,45	17.067.985,26	47,11	1.763.883,98
Ensino Superior	22.050,00	22.050,00	0,00	18.900,00	0,05	3.150,00	0,00	18.900,00	0,05	3.150,00
Educação Infantil	4.628.968,40	3.471.162,90	437.994,16	1.609.503,92	4,24	1.861.658,98	348.876,35	1.486.780,77	4,10	1.984.382,13
Educação Básica	1.471.746,97	1.090.956,97	171.583,28	704.622,18	1,86	386.334,79	71.452,50	603.735,40	1,67	487.221,57
Cultura	61.125,01	194.375,20	30.505,00	164.495,38	0,43	29.879,82	22.300,00	156.290,38	0,43	38.084,82
Difusão Cultural	61.125,01	194.375,20	30.505,00	164.495,38	0,43	29.879,82	22.300,00	156.290,38	0,43	38.084,82
Urbanismo	1.328.848,56	1.589.498,64	51.653,36	365.266,57	0,96	1.224.232,07	51.653,36	365.266,57	1,01	1.224.232,07
Infra-Estrutura Urbana	753.197,25	753.197,25	0,00	0,00	0,00	753.197,25	0,00	0,00	0,00	753.197,25
Serviços Urbanos	413.730,48	673.880,56	51.653,36	365.266,57	0,96	308.613,99	51.653,36	365.266,57	1,01	308.613,99
Abastecimento	161.920,83	162.420,83	0,00	0,00	0,00	162.420,83	0,00	0,00	0,00	162.420,83
Saneamento	500,00	1.500,00	88,02	572,04	0,00	927,96	88,02	572,04	0,00	927,96
Saneamento Básico Rural	500,00	1.500,00	88,02	572,04	0,00	927,96	88,02	572,04	0,00	927,96

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	37.926.395,14	100,00	8.705.278,49	8.169.944,96	36.233.100,31	100,00	10.398.573,32
Agricultura	2.205.554,19	2.523.717,21	222.528,40	1.648.752,55	4,35	874.964,66	227.952,40	1.640.502,55	4,53	883.214,66
Promoção da Produção Animal	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	377.867,34	835.467,34	212.028,40	759.701,66	2,00	75.765,68	217.452,40	758.451,66	2,09	77.015,68
Extensão Rural	106.682,00	196.585,28	10.500,00	112.761,74	0,30	83.823,54	10.500,00	105.761,74	0,29	90.823,54
Promoção da Produção Agropecuária	1.705.004,85	1.490.664,59	0,00	776.289,15	2,05	714.375,44	0,00	776.289,15	2,14	714.375,44
Desporto e Lazer	176.730,75	126.730,75	0,00	0,00	0,00	126.730,75	0,00	0,00	0,00	126.730,75
Desporto Comunitário	176.730,75	126.730,75	0,00	0,00	0,00	126.730,75	0,00	0,00	0,00	126.730,75
Encargos Especiais	474.075,00	529.075,00	64.179,25	528.676,48	1,39	398,52	60.877,68	525.374,91	1,45	3.700,09
Administração Financeira	474.075,00	529.075,00	64.179,25	528.676,48	1,39	398,52	60.877,68	525.374,91	1,45	3.700,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,75	70.700,75	0,00	0,00	0,00	70.700,75	0,00	0,00	0,00	70.700,75
TOTAL (III) = (I + II)	40.899.480,29	46.631.673,63	8.322.373,13	37.926.395,14	100,00	8.705.278,49	8.169.944,96	36.233.100,31	100,00	10.398.573,32

¹FONTE:
não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Ijos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.236.814,27	5.526.385,91	3.565.274,21	4.002.704,59	3.354.049,63	3.531.558,93	3.899.126,68	4.763.487,72	3.848.510,58	3.649.316,92	3.317.475,65	3.843.064,91	46.537.770,00	38.423.946,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.109,52	1.026.149,21	14.125,98	87.087,74	51.531,72	154.409,65	101.378,80	84.970,04	102.676,04	81.435,91	94.229,18	111.606,27	2.006.710,06	541.751,99
IPTU	0,00	11.852,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.852,37	15.986,25
ISS	50.823,40	62.926,69	14.125,98	48.974,77	22.453,20	46.814,56	47.558,95	36.144,25	47.871,25	37.230,85	51.859,23	67.731,35	534.514,48	376.558,88
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,76
IRRF	46.286,12	951.370,15	0,00	38.112,97	29.078,52	107.595,09	53.819,85	48.825,79	54.804,79	44.205,06	42.369,95	43.874,92	1.460.343,21	142.222,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.122,50
Receita Patrimonial	64.688,96	75.520,11	54.170,88	74.294,37	86.842,54	80.677,03	92.370,17	100.499,13	45.793,36	110.543,53	97.320,90	95.006,68	977.727,66	661.671,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.688,96	75.520,11	54.170,88	74.294,37	86.842,54	80.677,03	92.370,17	100.499,13	45.793,36	110.543,53	97.320,90	95.006,68	977.727,66	659.671,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.074.455,54	4.424.156,34	3.496.977,35	3.841.322,48	3.215.675,37	3.296.472,25	3.705.377,71	4.578.018,55	3.700.041,18	3.457.337,48	3.125.925,57	3.636.451,96	43.552.211,78	37.122.400,27
Cota-Parte do FPM	696.704,41	1.037.180,55	721.543,51	1.007.213,91	610.613,92	723.793,72	805.148,29	753.369,88	1.013.988,45	736.717,47	678.506,11	645.575,61	9.430.355,83	8.268.750,00
Cota-Parte do ICMS	520.774,89	565.458,96	536.082,93	436.731,68	510.662,69	477.017,23	576.346,10	466.785,80	504.187,71	504.014,88	479.551,22	458.319,96	6.035.934,05	5.512.500,00
Cota-Parte do IPVA	405,21	2.053,07	282,96	137,47	3.390,49	1.422,54	789,82	1.278,54	585,36	508,89	572,79	609,93	12.037,07	5.512,50
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	25,95	0,00	15,00	101,40	0,00	0,00	0,00	223,50	123,66	489,51	1.102,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	276,80	282,99	290,38	259,65	279,96	284,72	151,37	213,56	220,13	175,34	231,31	236,08	2.902,29	2.205,00
Transferências do FUNDEB	1.439.817,71	1.527.717,97	1.555.618,38	2.003.724,64	1.413.538,02	1.572.512,21	1.776.176,92	1.614.406,87	1.470.291,68	1.629.182,46	1.394.277,29	1.421.732,58	18.818.996,73	16.563.519,00
Outras Transferências Correntes	416.476,52	1.291.462,80	683.159,19	393.229,18	677.190,29	521.426,83	546.663,81	1.741.963,90	710.767,85	586.738,44	572.563,35	1.109.854,14	9.251.496,30	6.768.811,27
Outras Receitas Correntes	560,25	560,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	243.576,81	258.134,46	251.581,82	288.821,75	224.933,37	240.449,63	276.477,07	244.286,79	230.176,88	248.126,59	218.598,36	220.925,77	2.946.089,30	2.647.764,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.576,81	258.134,46	251.581,82	288.821,75	224.933,37	240.449,63	276.477,07	244.286,79	230.176,88	248.126,59	218.598,36	220.925,77	2.946.089,30	2.647.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.993.237,46	5.268.251,45	3.313.692,39	3.713.882,84	3.129.116,26	3.291.109,30	3.622.649,61	4.519.200,93	3.618.333,70	3.401.190,33	3.098.877,29	3.622.139,14	43.591.680,70	35.776.182,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.993.237,46	5.268.251,45	3.313.692,39	3.713.882,84	3.129.116,26	3.291.109,30	3.622.649,61	4.519.200,93	3.618.333,70	3.401.190,33	3.098.877,29	3.622.139,14	43.591.680,70	35.776.182,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.993.237,46	5.268.251,45	3.313.692,39	3.713.882,84	3.129.116,26	3.291.109,30	3.622.649,61	4.519.200,93	3.618.333,70	3.401.190,33	3.098.877,29	3.622.139,14	43.591.680,70	35.776.182,29

Fonte:

Jordão, 27/11/2022

FONTE:

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação 3/3

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.358.152,14	3.371.494,63	3.986.657,51
Investimentos	6.829.077,14	2.842.818,15	3.986.258,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	529.075,00	528.676,48	398,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.358.152,14	3.371.494,63	3.986.657,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.358.152,14	3.371.494,63	3.986.657,51

Município de Jordão - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.776.182,29	35.330.191,79	
I.P.T.U.	541.751,99	883.451,33	
I.S.S.	15.986,25	0,00	
I.T.B.I.	376.558,88	420.764,39	
I.R.R.F.	1.653,76	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.222,50	462.686,94	
Contribuições	5.330,60	0,00	
Receita Patrimonial	98.122,50	0,00	
Aplicações Financeiras(II)	661.671,53	837.518,59	
Outras Receitas Patrimoniais	659.671,53	837.518,59	
Transferências Correntes	2.000,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	34.474.636,27	33.609.221,87	
Cota-Parte do ICMS	6.725.250,00	6.244.046,20	
Cota-Parte do IPVA	4.410.000,00	3.959.760,33	
Cota-Parte do ITR	4.410,00	7.663,20	
Transferências da LC 87/1996	882,00	391,61	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	1.764,00	2.342,50	
Outras Transferências Correntes	16.563.519,00	15.851.461,05	
Demais Receitas Correntes	6.768.811,27	7.543.556,98	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	35.116.510,76	34.492.673,20	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.123.298,00	3.263.090,25	
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.123.298,00	3.263.090,25	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	5.123.298,00	3.263.090,25	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.123.298,00	3.263.090,25	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.239.808,76	37.755.763,45	

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPHENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.202.820,74	34.554.900,51	33.010.836,05	32.971.608,52	100.198,30	143.699,08	143.699,08
Pessoal e Encargos Sociais	21.653.582,68	19.595.621,57	19.161.897,28	19.160.794,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.549.238,06	14.959.278,94	13.848.938,77	13.810.814,24	100.198,30	143.699,08	143.699,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.549.238,06	14.959.278,94	13.848.938,77	13.810.814,24	100.198,30	143.699,08	143.699,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.202.820,74	34.554.900,51	33.010.836,05	32.971.608,52	100.198,30	143.699,08	143.699,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.358.152,14	3.371.494,63	3.222.264,26	3.222.264,26	0,00	49.870,00	49.870,00
Investimentos	6.829.077,14	2.842.818,15	2.696.889,35	2.696.889,35	0,00	49.870,00	49.870,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	529.075,00	528.676,48	525.374,91	525.374,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.829.077,14	2.842.818,15	2.696.889,35	2.696.889,35	0,00	49.870,00	49.870,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.700,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.102.598,63	37.397.718,66	35.707.725,40	35.668.497,87	100.198,30	193.569,08	193.569,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.793.498,20						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.425.377,65						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	837.518,59						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.631.016,79						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.425.377,65						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2021(a)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.270.790,43						
DEDUÇÕES (XXIX)	10.530.978,51						
Disponibilidade de Caixa	10.530.978,51						
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.171.190,34						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	640.211,83						
	579.241,06						

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.371.252,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	5.739.811,92	5.114.578,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	625.233,87	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.970,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	564.263,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-273.255,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.845,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	63.845,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	507.818,90	132.392,93	100.198,30	• 540.013,53	6.291.520,44	301.722,43	193.569,08	193.569,08	-	6.399.673,79		
EXECUTIVO	507.818,90	132.392,93	100.198,30	0,00	540.013,53	6.291.520,44	301.722,43	193.569,08	0,00	6.399.673,79		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	507.818,90	132.392,93	100.198,30	0,00	540.013,53	6.291.520,44	301.722,43	193.569,08	0,00	6.399.673,79		
EXECUTIVO MUNICIPAL	182.422,95	0,00	0,00	0,00	182.422,95	1.564.396,01	0,00	0,00	0,00	1.564.396,01		
Fundo Municipal de Saúde	5.940,80	0,00	0,00	0,00	5.940,80	67.293,85	0,00	0,00	0,00	67.293,85		
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,20	0,00	0,00	0,00	3.149,20		
Fundo municipal de Saúde e Saneamento	61.860,15	0,00	0,00	0,00	61.860,15	277.726,98	0,00	0,00	0,00	277.726,98		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,10	953,43	0,00	0,00	6.953,53	97.411,77	2.819,71	0,00	0,00	100.231,48		
SECRETARIA DE FINANÇAS	976,30	250,00	0,00	0,00	1.226,30	1.069,69	0,00	0,00	0,00	1.069,69		
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	188.736,54	67.061,00	58.846,00	0,00	196.951,54	826.428,66	164.026,13	99.974,08	0,00	890.480,71		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	29.469,51	26.850,00	9.230,00	0,00	47.089,51	2.897.283,26	4.142,04	0,00	0,00	2.901.425,30		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINIST. E	32.412,55	37.278,50	32.122,30	0,00	37.568,75	286.158,02	130.734,55	93.595,00	0,00	323.297,57		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD.E SUSTENTABIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.600,00	0,00	0,00	0,00	270.600,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00		
EXECUTIVO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
TOTAL (III) = (I + II):	510.318,90	132.392,93	100.198,30	0,00	542.513,53	6.291.520,44	301.722,43	193.569,08	193.569,08	0,00	6.399.673,79	6.942.187,32

Município de Jordão - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (lb - (lf + lg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				0,00

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
Provisões de PPP	-	0,00									
Outros passivos	-	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações contratuais	-	0,00									
Riscos não Provisionados	-	0,00									
Garantias Concedidas	-	0,00									
Outros Passivos Contingentes	-	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	43.591.680,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de Jordão - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		40.899.480,29		
Previsão Atualizada		40.899.480,29		
Receitas Realizadas		38.593.282,04		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		63.845,19		
DESPESAS				
Doação Inicial		40.899.480,29		
Doação Atualizada		46.631.673,63		
Despesas Empenhadas		37.926.395,14		
Despesas Liquidadas		36.233.100,31		
Despesas pagas		36.193.872,78		
Superávit Orçamentário		2.360.181,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		37.926.395,14		
Despesas Liquidadas		36.233.100,31		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		43.591.680,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.591.680,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.591.680,70		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.631.016,79	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.793.498,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.593.242,87	0,00	193.569,08
EXECUTIVO		6.593.242,87	0,00	193.569,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		642.711,83	0,00	100.198,30
EXECUTIVO		642.711,83	0,00	100.198,30
TOTAL:		7.235.954,70	0,00	293.767,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.920.027,27	25%	36,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.222.132,65	70%	73,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		398.938,33	50%	59,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.371.494,63	3.986.657,51	

Município de Jordão - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor apurado até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
				Saldo a Realizar
				0,00
				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.014.076,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			15,00	14,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a) SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF: 648.348.242-68 no cargo/função de Prefeito de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em viagem aos municípios Cruzeiro do Sul e Rio Branco – Acre, com a demanda administrativa na AMAC, Receita Federal e Energisa.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 07 (sete) diárias em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 25 do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 01 (uma) diárias ao servidor (a) Gabriela Maria França da Costa, no cpf: 014.095.462-76 no cargo/função de Conselheiro tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul. Para acompanhar a locomoção de menor de Cruzeiro do Sul para o seio da família em Porto Walter.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 01 (uma) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 25 do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 01 (uma) diárias ao servidor (a)

Raquel Souza da Costa Silva, no cpf: 036.386.792-92 no cargo/função de Conselheiro tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul. Para acompanhar a locomoção de menor de Cruzeiro do Sul para o seio da família em Porto Walter.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 01 (uma) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 25 do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Raimundo Souza da Silva, inscrito no CPF nº: 594.802.462-87, no cargo/função Serviços Diversos, lotada na Prefeitura, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 24 e 25, 28 e 29 de Novembro de 2022. No serviço de condução da lancha do município, na função de piloto no transporte de servidores.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 28 do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Francisco Vinícius da Silva Lopes, inscrito no CPF nº: 032.272.232-28 no cargo/função de Coordenador do Departamento de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 28 a 30 de Novembro de 2022. Para participar do evento “1º Encontro da Busca Ativa Vacinal e Plano Municipal pela Primeira Infância”.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 28 do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e dois.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.729 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2022/00772, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o MEMORANDO Nº SMCC-MEM-2022/00290, de 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Especial de Articulação Institucional Helder Cotta Paiva para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, pelo período 27 de novembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º Delegar competência ao Assessor Especial de Articulação Institucional, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de novembro de 2022.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 683/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2022/00772, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o MEMORANDO Nº SMCC-MEM-2022/00290, de 22 de novembro de 2022, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde, Sheila Andrade Vieira, para apresentar o projeto: Fatores condicionantes para a incidência de dengue em Municípios de Fronteiras da Amazônia – Experiências exitosas do Município de Rio Branco-Acre no Congresso em Campo Grande – Mato Grosso do Sul, da disciplina Seminários Avançados II, oferecida no âmbito do Programa Educacional Vigilância em Saúde na Fronteira, promovido pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, no período 28 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, em Campo Grande – MS, concedendo-lhe, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/ Campo Grande – MS /Rio Branco, e 7 ½ (sete e meia) diárias referente aos dias 27 de novembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0269/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de

dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 0185/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. Marcelo Almeida Farrapo, sob Matrícula 711164-1, licença não remunerada, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida pelo período de 01/12/2022 a 01/12/2023 (1 ano), a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do Parágrafo Único do art. 85 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 3º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0270/2022

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE TRANSPORTE COLETIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE TRANSPORTE COLETIVO Nº 002/2022 – O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 11 de dezembro 2018, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 332, de 12 de janeiro de 1982, conforme o art 6º da portaria nº 146/2018, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, a interpor Defesa da Notificação de penalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da RBTRANS situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0270/2022

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE TRANSPORTE COLETIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE TRANSPORTE COLETIVO Nº 002/2022 – O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 11 de dezembro 2018, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 332, de 12 de janeiro de 1982, conforme o art 6º da portaria nº 146/2018, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, a interpor Defesa da Notificação de penalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, a

partir da publicação deste edital, para a Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI da RBTRANS situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECÚARIA - SEAGRO**

Termo de Homologação e Adjudicação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 106/2022, Processo Administrativo Nº 217/2022, em favor das Empresas; Papelaria Mundo IMP. E EXP. EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.869.791/0001-03, vencedora dos Itens 01, 02, 05, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 61, 65, 83, 84 e 88, no valor de R\$ 22.493,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), JR Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.412.571/0001/92, vencedora dos Itens 31, 55, 59, 60, 64, 85 e 99, no valor de R\$ 13.069,66 (treze mil e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), Disbras Comercio EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.279.761/0001-97, vencedora dos Itens 4, 6, 7, 15, 17, 21, 34, 43, 46, 62, 63, 71, 74, 89 E 90, no valor de R\$ 77.634,96 (setenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), J. V. Nogueira IMP. E EXP LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 27.896.988/0001-75, vencedora dos Itens 79 e 100, no valor de R\$ 18.566,80 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), T. C. Oliveira - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 33.297.274/0001-43, vencedora dos Itens 58, 78, 93, 94, 96, 97 e 104, no valor de R\$ 14.684,24 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), MS Serviços COM. E Representações LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 22.172.177/0001-08, vencedora dos Itens 77, 80 e 98, no valor de R\$ 4.568,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito), Richard S Miranda - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.650.136/0001-40, vencedora dos Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 30, 44, 45, 49, 52, 56 e 92, no valor de R\$ 11.083,80 (onze mil e oitenta e três reais e oitenta centavos), J S Cordeiro EPP, inscrita no CNPJ Nº. 18.255.882/0001-00, vencedora dos Itens 3, 19, 23, 27, 29 e 39, no valor de R\$ 11.083,80 (onze mil e oitenta e três reais e oitenta centavos), D.L. Ramos - ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.146.814/0001-52, vencedora dos Itens 32, 67, 75, e 76, no valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) Norte Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.306.014/0001-48, vencedora dos Itens 73, 86, 87 e 102, no valor de R\$ 16.207,60 (dezesseis mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), J. S. Comércio Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.338.721/0001-22, vencedora do Item 72, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), A. A. Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.474.199/0001-65, vencedora do Itens 66, 68, 69, 70, 81, 82, 91, 95, 101, 103 e 105 , no valor de R\$ 209.920,00 (duzentos e nove mil e novecentos e vinte reais) para fornecimento de Material de Consumo: Expediente, Higiene e Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Rio Branco- Acre, 25 de novembro de 2022.

Eracles Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto Municipal nº 012/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

Contrato RBTRANS nº 2205/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 177/2022 - SEE

Parecer Jurídico Nº 184/2022

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE – COOPERVEL.

Do objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo carro passeio, caminhonete e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 379.000,00 (Trezentos e se-

tenta e nove mil reais) global, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Da vigência: a partir do dia 23/11/2022 a 23/11/2023.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404 .2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros);

Fonte: 101 (Repasso Prefeitura) e 110 (Recurso Próprio das Indiretas);

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022

Assinam: Francisco José Benício Dias - Superintendente da RBTRANS – Contratante

Raimundo Oliveira de Souza - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

Termo de Adesão nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 177/2022 - SEE

Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022

Data da assinatura da Ata: 22/09/2022

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE – COOPERVEL.

Do objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo carro passeio, caminhonete e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais) global, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Da vigência: a partir do dia 22/11/2022 a 22/11/2023.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404 .2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros);

Fonte: 101 (Repasso Prefeitura) e 110 (Recurso Próprio das Indiretas);

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022

Assinam: Francisco José Benício Dias - Superintendente da RBTRANS – Contratante

Raimundo Oliveira de Souza - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI**

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140112/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 081/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e COMFORT MÓVEIS - EIRELI.

Objeto do Contrato: O fornecimento de material permanente (Armário alto fechado com 02 portas) destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 23 de novembro de 2022.

Término: Dia 31 de novembro de 2022.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.944,99 (mil novecentos quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 01.015.001.15.452.0404.2204.0000 (Manutenção do departamento Administrativo e

Fonte de recurso: 01 (RP) Recurso Próprio

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Maria Das Graças de Menezes Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cida-

de-SMCCI

Número do contrato: 01140113/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 081/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto do Contrato: o fornecimento de material permanente (Ar-condicionado) destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 21 de novembro de 2022.

Término: Dia 31 de novembro de 2023.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

01.015.001.15.452.0404.2204.0000 (Manutenção do departamento Administrativo e Financeiro) e - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00; Fonte de Recurso: Fonte 01 RP (Recurso Próprio).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Thais de Castro Pacheco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140114/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 081/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e EMPRESA M. S. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material permanente (Ar-Condicionado) destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI. Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 23 de novembro de 2022.

Término: Dia 31 de dezembro de 2022.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.015.001.15.452.0404.2204.0000 (Manutenção do departamento Administrativo e Financeiro) e - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Fonte de Recurso: Fonte 01 RP (Recurso Próprio).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Michel Messias Diniz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160050/2022.

Nº do Processo 282/2022 – CPL 01 - PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA 2022, NA CIDADE DE RIO BRANCO – ACRE.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Modalidade: nº 003

Ano da Modalidade: nº 2022

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência do Contrato: início em 21/11/2022 e término em 21/03/2023

Valor: R\$ 830.058,04 (oitocentos e trinta mil, cinquenta e oito reais e

quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.030 1.2058.0000, Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 21/11/2022

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratado: Antônio Marazona de Souza - RM TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160002/2021.

Nº do Processo: 31994/2021 - SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB. Objeto do Contrato: Realização dos Serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Vitória - Etapa II, no Município de Rio Branco – Acre. Valor do Contrato: R\$ 1.389.391,70 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da Modalidade: Nº 028

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente a Realização dos Serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Vitória - Etapa II, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R\$ 304.560,99 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global ao contrato em R\$ 1.693.952,69 (hum milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência 03/10/2022 ao dia 31/12/2022.

Acréscimo de Valor: R\$ 304.560,99 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 (Pavimentação de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 – Fonte 1.01 (RP) e 1.08 (Operação de Crédito).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Contratada José Assis Benvindo - Diretor Presidente Interno da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

RODRIGUES ALVES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E A EMPRESA EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 38.949.469/0001 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF: 435.050.402-82, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.949.469/0001, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 03 (três) Meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 66/2022 por mais 03 (três) meses a contar de 28/11/2022 a 28/02/2023, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Rodrigues Alves- Acre, 25 de novembro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

CNPJ: 38.949.469/0001

CONTRATANTE

Testemunhas: _____

CPF: _____

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE SERVIÇOS E VALOR AO CONTRATO 15/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2021

CONTRATO nº 15/2022

3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE SERVIÇOS E VALOR PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES E A LICITANTE N.C.M. ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 30.421.467/0001-76

Pelo presente instrumento particular em caráter excepcional , de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176 - Fax: Telefone: (0**68) 3342-1288, Centro, Rodrigues Alves/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, neste ato representado pela Sr. JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) licitante N.C.M. ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI,- ME, inscrita no CNPJ Nº 30.421.467/0001-76, com sede na Rua Nestor Prado , 91 – Bairro João Alves,- CEP:69.980-000-Cruzeiro do Sul Acre – AC, CONTRATADA, por seu representante, o Sr. MOISES COELHO DA COSTA, inscrito no CPF Nº 593.116.302-68, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Municipal, que emitiu o Parecer Referencial, conforme determina parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acrescer 49,1% (Quarenta e Nove vírgula um por cento) a partir de 25 de Novembro de 2022 sobre o valor inicial atualizado do contrato 15/2022 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES E A LICITANTE N.C.M. ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI,- ME, inscrita no CNPJ Nº 30.421.467/0001-76 , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Dotação Orçamentária, Fonte de Recursos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, recurso oriundo Estruturação Física Da Rede De Ensino Fundamental, FONTE DE RECURSO: FUNDEB 25% ,Aditivo orçado no valor de R\$ 633.860,19 (seiscientos e trinta e três mil oitocentos e sessenta mil e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PT - 12.361.0004.1.003 – Estruturação Física Da Rede De Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 25%

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,
2.2 Fica aditado o contrato de nº 15/2022 atendendo aos limites prescritos

pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 49,1% (Quarenta e Nove vírgula um por cento) do valor Global de R\$ 1.289.443,70 (Um Milhão Duzentos e e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos) para R\$ 1.923.333,89 (um milhão Novecentos e Vinte Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). Totalizando o presente Aditivo o valor R\$ 633.860,19 (seiscientos e trinta e três mil oitocentos e sessenta mil e dezenove centavos)

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA prestou garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de Seguro Garantia, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo de acréscimo de serviços e valor cumprirá seus efeitos, depois de aprovado pela autoridade superior e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rodrigues Alves-Acre, 25 de Novembro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

CONTRATANTE

N.C.M. ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI- ME
CONTRATADA

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Tarauacá – Acre e dá outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 1016/2022, com correção pela Lei nº 1025 de 26 de setembro de 2022, conforme dispõe o artigo 39, considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhador e gestor de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

I. SEGMENTOS

1. Usuário: Rosangela Maria Oliveira Feitoza

2. Usuário: Izaque Feitosa da Silva

3. Trabalhador em Saúde: Uarlen da Silva Pereira

4. Gestor de Saúde: SEMSA: Mackenz Oliveira dos Santos

Art. 2º A Comissão Eleitoral ficará responsável por todo processo eleitoral das entidades/instituições que comporão o CMS iniciando pela elaboração e publicação do edital de eleição.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá buscar auxílio jurídico a procuradoria do município para fins de dirimir dúvidas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1004/2021 e Lei Municipal nº 1010/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ANDRÉ DA SILVA AGUIAR, Secretário Municipal de Administração, CPF N° 738.857.702-53, para responder interinamente

como Controlador Geral do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076